



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Avenida Rocha Pombo, 1453, nesta cidade de Nova Esperança - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.730.994/0001-09, por meio de sua pregoeira, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço por lote**, de acordo com o descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações Decreto Municipal nº 5.462/2021. Telefone para contato e esclarecimentos sobre o edital: (44) 3252-4545, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir das **10 horas** do dia **05 de abril de 2022**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia **26 de abril de 2022**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia **26 de abril de 2022**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 - O Objeto do presente certame é o **Registro de Preço para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e prestação de serviços de Mecânica Pesada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

1.2 - As quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência são estimativas de consumo. A existência de preços registrados não obriga esta Administração a contratar qualquer quantitativo.

1.3 - Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade e de Não Existência de Trabalhadores Menores;

Anexo V – Modelo de Declaração de Não Parentesco.

Anexo VI – Minuta de Contrato.

Anexo VII – Modelo de Declaração de adesão ao sistema eletrônico de licitações da BLL

2 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o julgamento das propostas, qualquer interessado em participar do presente certame poderá solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

2.2 – As impugnações serão recebidas via plataforma no sistema eletrônico www.bll.org.br, ocasião que deverão ser enviados até o prazo previsto no **item 2.1** deste edital.

2.3 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.4 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

2.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.8 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Serão consideradas em condições de participação as proponentes com **ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e que se enquadrem no rol de beneficiados da Lei Complementar nº 123/2006**, e que:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

a) Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93.

b) São estrangeiras autorizadas a funcionar no país.

c) Apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

d) **Que tenham sede no Município de Nova Esperança**

3.2 - Será concedido tratamento favorecido para os licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades e aos consórcios formados exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 5.462 de 07/06/2021.

3.3 - A participação neste pregão será **exclusiva aos licitantes enquadrados** no item 3.2, **com sede "LOCAL"**, para o cumprimento do disposto no art. 34, §3º da Lei Complementar nº 2.505/2016 em consonância ao art. 7º, Inciso I, alínea c, do Decreto Municipal nº 5.462 de 07/06/2021.

3.3.1 - Conceitua-se "LOCAL" o limite geográfico da cidade de Nova Esperança, nos termos do art. 6º, inciso I do Decreto Municipal n.º 5.462 de 07 de junho de 2021.

3.4 - Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO III)**.

3.5 - A participação em licitação expressamente reservada a licitantes enquadrados no item 3.2, por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

3.6 - A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.7 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.8 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600/4606/4610/4620 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.10 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

4 - DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Será vedada a participação de proponentes **que não se enquadrem no rol de beneficiados da Lei Complementar nº 123/2006, e/ou:**

- Se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;
- Se encontrem em regime de consórcio de empresas, qualquer que seja sua constituição, e também empresas controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- Tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Nova Esperança-Pr.
- Não estiverem cadastradas junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de **Nova Esperança-PR**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

5.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

5.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.9 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no item 9.1.3 alínea "e" para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar se nos seus dados cadastrais está assinalada a opção ME/EPP para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O cadastramento da proposta, e documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, A não inserção de especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo quando houver, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.9 - O **objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no anexo I – Termo de referência.

6.10 - Na hipótese do licitante ser MEI/ME/EPP, o sistema importa essa informação dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.11 - É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 - O lance deverá ser **ofertado por lote**, pelo período de **12 (doze) meses**.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

7.8 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 - O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.20.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.22 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. A ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 - A proposta de preços deverá ser preenchida, conforme proposta eletrônica disponibilizada na plataforma **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**, devendo compreender:

a) Descrição detalhada dos produtos ofertados com **indicação da marca**, observadas as exigências do Edital constantes no **Anexo I** - Termo de Referência;

a.1) Caso o licitante seja o fabricante, neste caso, a fim de não se identificar, o licitante pode utilizar, no campo marca/modelo, a expressão "**MARCA PRÓPRIA**".

b) Preço unitário por unidade, valor total por item e valor global cotado em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;

c) Na formulação da proposta, o licitante deverá computar todos os custos relacionados com a execução do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea.

e) Valor global da proposta, em números e por extenso.

8.2 - O valor do item informado **DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM**, conforme Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.

8.3 - Não serão consideradas as ofertas de vantagens não previstas neste Edital.

8.4 - Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços global ou unitário inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.5 - Serão desclassificadas as propostas:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- a) Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Com valor superior aos preços máximos estabelecidos no presente Edital;
- e) Que para sua viabilização indiquem: condições genéricas de cobertura de outras propostas; subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei; que se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos; ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;
- f) Que, após diligências, não forem corrigidas ou justificadas.

8.6 – Não caberá desistências das propostas, salvo autorização expressa do pregoeiro, sendo de responsabilidade exclusiva das proponentes os preços e especificações propostos, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e na Lei.

8.7 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.8 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;
- f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

- a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do

Anexo IV.

- d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo V**;
- e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 - As declarações deverão ser apresentadas devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa ou por pessoa com poderes para tanto.

a) **Em caso de procurador deverá apresentar instrumento lhe outorgando poderes.**

9.8 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.8.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.8.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.8.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 - DOS PROCEDIMENTOS

10.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Será adotado como critério de aceitabilidade o **Menor Preço por lote**.

10.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que a própria licitante tenha registrado, ainda que este lance seja superior ao dos concorrentes.

10.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5 - As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado para cada item e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

10.6 - Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta ou depois da fase de lances.

10.7 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

10.8 - No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

10.9 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

10.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

10.11 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.12 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.14 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

15.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

15.3 - Fornecer produto/prestar serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;

15.5 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.8 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

15.9 - Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais (Jogo de lonas de freio; cilindros de freio; bomba de água; bomba de óleo amortecedores; barra de direção, etc) equipamentos, ferramentas e utensílios necessários nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer material/serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução do objeto desta licitação;

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

17.1 - Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei Nº 4.150, de 1962.

17.2 - A execução dos serviços deverá ser iniciada em 05 dias, logo após recebimento da Ordem/Nota de Empenho.

17.3 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17.4 - O serviço será executado em local coberto e adequado indicado pela contratada na cidade de Nova Esperança nos horários: 08:00 às 11:30 (manhã) e das 13:00 às 17:00 (tarde) de segunda a sexta feira, de maneira que não venha atrapalhar os horários de devolução de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será suspenso para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Nova Esperança, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

19.3- Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na execução do objeto, ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Nova Esperança-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança-Pr**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

21.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

21.1.2 - A proposta de preço e declarações deverão ser apresentadas devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa ou por pessoa com poderes para tanto.

21.1.2.1 - **Em caso de procurador deverá apresentar instrumento lhe outorgando poderes.**

21.2 - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

21.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

21.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

21.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

21.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

21.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de **Nova Esperança - PR**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

21.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

21.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

21.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Nova Esperança, 01 de abril de 2022.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e prestação de serviços de Mecânica Pesada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS E SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Faz-se necessária a contratação de empresa que explore ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atendam às condições exigidas no presente termo, bem como na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças, devendo obedecer às recomendações do fabricante e todas as condições apresentadas referente à marca e o ano dos veículos descritos a seguir:

LOTE 1 - ONIBUS MERC.BENZ OF.1315 PLACA BWP 0790 (ano de fabricação 1992)

Valor Máximo do Lote 01: R\$79.047,88 (setenta e nove mil e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ABRACADEIRA 3/4.	UNID	10	6,50	65,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS OM 1513	UNID	2	184,00	368,00
3	ANEL DE AÇO SINCRONIZADOR DA 5ª OF. 1315/1318	UNID	3	198,75	596,25
4	ARRUELA DE VEDACAO	UNID	10	4,50	45,00
5	ARRUELA LISA DO CUBO 1318	UNID	10	6,00	60,00
6	BARRA DE DIRECAO OF 1315/1318	UNID	2	300,25	600,50
7	BARRA ESTABILIZADORA OF 1315/1318	UNID	1	264,50	264,50
8	BIELA DO MOTOR OM 1318	UNID	4	261,50	1.046,00
9	BÓIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL MB OF. 1315/1318	UNID	1	199,50	199,50
10	BOMBA D'AGUA1315/1318	UNID	1	333,75	333,75
11	BOMBA DE OLEO OF 1315/1318	UNID	1	415,75	415,75
12	BOMBA MANUAL OF 1315/1318	UNID	2	56,75	113,50
13	BORRACHA DA ALAVANCA 1315/1318	UNID	2	36,75	73,50
14	BORRACHA DA CUICA OF 1318	UNID	4	22,75	91,00
15	BORRACHA DO CARDAN OF 1315/1318	UNID	4	26,50	106,00
16	BORRACHINHA DE FREIO 1318	UNID	4	6,88	27,52
17	BRACO DE DIRECAO MBB	UNID	2	255,25	510,50
18	BUCHA COMANDO	UNID	4	35,75	143,00
19	BUCHA DA 3ª MARCHA OM 1318	UNID	2	135,75	271,50
20	BUCHA DO ESTABILIZADOR MBB	UNID	4	27,50	110,00
21	BUCHA ESTRIADA DA 1ª - OF 1315/1318	UNID	1	154,75	154,75
22	BUCHA ESTRIADA DA 3ª - OF. 1315/1318	UNID	1	161,75	161,75
23	CABEÇOTE MB OF. 1315/1318	UNID	1	2.298,50	2.298,50
24	CALÇO DE AJUSTE MB OF. 1315/1318	UNID	4	5,83	23,32
25	CAMPANA DIANTEIRA OF. 1315/1318	UNID	2	519,50	1.039,00
26	CAMPANA TRASEIRA OF 1315/1318	UNID	2	573,25	1.146,50
27	CANO DO RODOAR DE ONIBUS	UNID	2	9,75	19,50
28	CARTER SECO OF 1315/1318	UNID	1	46,00	46,00
29	CILINDRO DA EMBREAGEM ONIBUS OM 1318	UNID	2	176,50	353,00
30	CILINDRO MESTRE DE FREIO OF 1315/1318	UNID	1	329,50	329,50
31	CINTA DO TANQUE OF 1315/1318	UNID	2	25,00	50,00
32	COLA DE SILICONE 50 GR	UNID	4	28,25	113,00
33	COLA VERMELHA 50 GR	UNID	4	22,25	89,00
34	CONJUNTO SINCRONIZADOR DA 2ª e 3ª - OF. 1315/1318	CONJ	1	405,50	405,50
35	CONJUNTO SINCRONIZADOR DA 4ª e 5ª - OF 1315/1318	CONJ	1	397,25	397,25
36	CONTRA EIXO 11 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1	537,00	537,00
37	CONTRA PINO DA MANGA DE EIXO OM 1318	UNID	6	4,63	27,78
38	CORREIA DO HIDRAULICO 1318	UNID	3	33,75	101,25
39	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO 1318	UNID	2	147,00	294,00
40	CRUZETA DO DIFERENCIAL OF 1315/1318	UNID	2	225,00	450,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

41	CUBO DA 2ª MARCHA ONIBUS OF 1315/1318	UNID	1	344,00	344,00
42	CUBO DA 4ª MARCHA ONIBUS	UNID	1	357,75	357,75
43	EIXO ENTALHADO OF 1315/1318	UNID	1	580,25	580,25
44	EIXO INTERMEDIARIO ONIBUS OM	UNID	2	622,00	1.244,00
45	EIXO PILOTO 18 DENTES OF.1315/1318	UNID	1	663,50	663,50
46	EIXO PRIMARIO OF 1315/1318	UNID	1	671,50	671,50
47	ELETRODO 3,25	UNID	10	2,96	29,60
48	EMENDA 6 MM	UNID	6	13,75	82,50
49	ENGRENAGEM 1ª LIVRE 36 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1	533,25	533,25
50	ENGRENAGEM 2ª LIVRE 32 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1	472,00	472,00
51	ENGRENAGEM 3ª LIVRE 28 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1	466,75	466,75
52	ENGRENAGEM 4ª LIVRE 23 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1	490,75	490,75
53	ENGRENAGEM 5ª LIVRE 31 DENTES OF.1315/1318	UNID	1	436,25	436,25
54	ENGRENAGEM DA 4º FIXA 27 DENTES OF 1315/1318	UNID	1	522,00	522,00
55	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1	605,50	605,50
56	ENGRENAGEM DA RÉ COM SINCRONIZADOR OF. 1315/1318	UNID	1	500,00	500,00
57	ENGRENAGEM DA RÉ LIVRE 20 DENTES OF 1315/1318	UNID	1	427,50	427,50
58	ENGRENAGEM DUPLA 2ª e 3ª FIXA 17 e 22 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1	467,75	467,75
59	FLANGE DO RODOAR	UNID	2	26,50	53,00
60	FLEXIVEL DO HIDRAULICO 1318	UNID	2	60,00	120,00
61	GARFO DA 5º OM 1318	UNID	1	273,75	273,75
62	GARFO DO CAMBIO OF. 1315/1318	UNID	2	270,75	541,50
63	GUIA DE VALVULA	UNID	12	14,50	174,00
64	JOGO CALCO DIFERENCIAL	UNID	2	60,50	121,00
65	JOGO D JUNTA DO MOTOR	JOGO	1	434,50	434,50
66	JOGO DE ANEIS DO COMPRESSOR MBB	UNID	1	168,00	168,00
67	JOGO DE ANEIS MBB	UNID	1	638,25	638,25
68	JOGO DE ARREBITES DE FREIO OF 1315/1318	UNID	5	21,25	106,25
69	JOGO DE CHAPA DO GARFO	UNID	2	94,75	189,50
70	JOGO DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO MBB	UNID	1	606,00	606,00
71	JOGO DE ESFERAS SOB MEDIDA	UNID	1	69,50	69,50
72	JOGO DE JUNTA DA TURBINA	JOGO	2	24,00	48,00
73	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO OF. 1315/1318	JOGO	2	22,00	44,00
74	JOGO DE JUNTA DO CARTER	UNID	2	39,00	78,00
75	JOGO DE LONA DE FREIO OF 1315/1318	JOGO	3	214,75	644,25
76	JOGO DE MOLA DO PATIM	JOGO	3	39,25	117,75
77	JOGO DE PISTAO DO MOTOR 1315/1318	JOGO	1	2.033,25	2.033,25
78	JOGO DE REPARO CAIXA DE DIRECAO MBB	UNID	2	302,00	604,00
79	JOGO TRAVA CALCO	UNID	2	127,00	254,00
80	JUNTA DO CABEÇOTE OM 1318	UNID	2	127,00	254,00
81	JUNTA DO CUBO TRASEIRO	UNID	4	3,58	14,32
82	KIT DE EMBREAGEM MB OF. 1315/1318	KIT	1	1.636,50	1.636,50
83	LATA DE GRAXA	UNID	2	42,25	84,50
84	LIXA DE ACO 4MM	UNID	4	5,63	22,52
85	LUVA DA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª	UNID	1	288,00	288,00
86	LUVA DA EMBREAGEM OF 1315/1318	UNID	2	143,25	286,50
87	LUVA DE ENGATE OD ONIBUS 1318	UNID	1	308,25	308,25
88	LUVA SINCRONIZADA	UNID	2	312,25	624,50
89	LUVA SINCRONIZADA DA 1ª E RÉ OF. 1315/1318	UNID	1	343,00	343,00
90	LUVA SINCRONIZADA DA 2ª E 3ª OF. 1315/1318	UNID	1	342,00	342,00
91	LUVA SINCRONIZADA DA 4ª E 5ª OF 1315/1318	UNID	1	365,00	365,00
92	MANGUEIRA 3/4 C/CONEXAO	UNID	2	23,75	47,50
93	MANGUEIRA DE RETORNO DA TURBINA	UNID	2	25,00	50,00
94	MANGUEIRA PURIFICADOR DE AR	UNID	1	172,50	172,50
95	MEIA LUA DO GARFO	UNID	1	35,50	35,50
96	MIOLO SINCRONIZADOR DA 2ª e 3ª OF 1315/1318	UNID	1	371,25	371,25
97	MIOLO SINCRONIZADOR DA 3ª E 5ª OF 1315/ 1318	UNID	1	445,00	445,00
98	MOLA DA CUICA.	UNID	2	78,25	156,50



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

99	MOLA DO ACELERADOR	UNID	2	7,25	14,50
100	MOLA DO EIXO DO GARFO	UNID	2	9,75	19,50
101	NIPEL DO CANO DE AR	UNID	2	8,75	17,50
102	PARAFUSO DE ACO 10X60 COMP.	UNID	2	34,00	68,00
103	OLEO DE MOTOR API CG4 SAE 15W 40 (BALDE DE 20 LITROS)	BALDE	1	356,25	356,25
104	PARAFUSO 10MM	UNID	6	4,25	25,50
105	PARAFUSO 12 MM	UNID	6	4,88	29,28
106	PARAFUSO 8MM	UNID	6	3,13	18,78
107	PARAFUSO DA REGULAGEM DO SETOR	UNID	4	36,50	146,00
108	PARAFUSO DA RODA	UNID	4	23,75	95,00
109	PARAFUSO DE ACO 14mm	UNID	6	6,88	41,28
110	PARAFUSO DO CABECOTE	UNID	6	18,75	112,50
111	PARAFUSO DO CARDAN.	UNID	8	5,75	46,00
112	PARAFUSO DO DIFERENCIAL K905664	UNID	2	22,25	44,50
113	PENEIRA DO CARTER	UNID	2	57,25	114,50
114	PINO DO PATIM 1318	UNID	6	22,75	136,50
115	PISTAO DO COMPRESSOR MBB	UNID	2	153,75	307,50
116	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	2	151,75	303,50
117	PONTA DE EIXO DO ONIBUS OM 1513/1318	UNID	1	733,25	733,25
118	PORCA 16MM	UNID	5	4,13	20,65
119	PORCA DA CARCACA	UNID	5	52,50	262,50
120	PORCA DO EIXO	UNID	5	23,50	117,50
121	PORCA PARA CUBO	UNID	5	25,75	128,75
122	PORCA PINHAO K622803	UNID	5	24,75	123,75
123	PRISIONEIRO C/ PORCA	JOGO	5	11,25	56,25
124	PRISIONEIRO DA PONTA DA CARCACA	UNID	4	7,88	31,52
125	REDUTOR DO VELOCIMETRO	UNID	1	96,00	96,00
126	REGULADOR DE FREIO	UNID	4	38,25	153,00
127	RELOGIO DE TEMPERATURA ELETRICO	UNID	1	136,75	136,75
128	REPARO DA BOMBA D'AGUA OF. 1315/1318	UNID	2	241,00	482,00
129	REPARO DA CUICA OF. 1315/1318	UNID	2	89,00	178,00
130	REPARO DA CUICA SPRING BRAKE	UNID	2	140,75	281,50
131	REPARO DA VALVULA DE DESCARGA DO AR	UNID	2	124,50	249,00
132	REPARO DA VALVULA DO PEDAL	UNID	2	119,00	238,00
133	REPARO DA VALVULA DO MANECO OF 1315/1318	UNID	2	125,25	250,50
134	REPARO DO CILINDRO DA EMBREAGEM MERC. BENZ OF. 1315/1318	UNID	2	92,25	184,50
135	REPARO DO COMPRESSOR DE AR	UNID	2	118,50	237,00
136	REPARO DO EIXO	UNID	2	104,75	209,50
137	REPARO DO PISTAO DA PORTA 1315/1318	UNID	2	93,50	187,00
138	REPARO SINCRONIZADO	UNID	4	33,25	133,00
139	REPAROS DA TAMPA DO HIDRAULICO	UNID	2	35,25	70,50
140	RESERVATÓRIO DA EMBREAGEM HIDRÁULICA	UNID	1	50,25	50,25
141	RETENTOR DA LUVA	UNID	2	26,50	53,00
142	RETENTOR DA MORINGA.	UNID	2	27,00	54,00
143	RETENTOR DA POLIA OM 1318	UNID	2	52,25	104,50
144	RETENTOR DA TRACAO	UNID	4	51,00	204,00
145	RETENTOR DO CAMBIO OF. 1315/1318	UNID	2	32,00	64,00
146	RETENTOR DO CUBO OM 1318	UNID	2	34,50	69,00
147	RETENTOR DO DIFERENCIAL	UNID	2	30,25	60,50
148	RETENTOR DO ENTALHADO 1318	UNID	2	35,00	70,00
149	RETENTOR DO PILOTO	UNID	2	23,75	47,50
150	RETENTOR DO PINHAO 1318	UNID	2	36,25	72,50
151	RETENTOR DO VOLANTE	UNID	4	56,25	225,00
152	RODA DE 10 FUIROS	UNID	2	380,50	761,00
153	ROLAMENTO 30308.	UNID	2	125,75	251,50
154	ROLAMENTO CONJUNTO DE BAIXO OF 1315/1318	UNID	2	145,50	291,00
155	ROLAMENTO CONJUNTO DE CIMA OF. 1315/1318	UNID	2	202,25	404,50
156	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	79,75	159,50



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

157	ROLAMENTO DA EMBREAGEM OM 1318	UNID	2	160,25	320,50
158	ROLAMENTO DA LATERAL MBB	UNID	2	138,25	276,50
159	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA.	UNID	2	170,50	341,00
160	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA.	UNID	2	207,50	415,00
161	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA MBB	UNID	2	215,00	430,00
162	ROLAMENTO DO BERCO MBB	UNID	2	201,25	402,50
163	ROLAMENTO DO CARDAN OF. 1315/1318	UNID	2	174,50	349,00
164	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	UNID	1	159,25	159,25
165	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO OM 1318	UNID	1	218,75	218,75
166	ROLAMENTO DO EIXO PRIMÁRIO OM 1318	UNID	1	211,25	211,25
167	ROLAMENTO DO PILOTO OM 1318	UNID	2	212,25	424,50
168	ROLAMENTO DO PINHAO MBB	UNID	2	183,25	366,50
169	ROLAMENTO ENTALHADO DE CIMA OF. 1315/1318	UNID	1	231,00	231,00
170	ROLAMENTO GAIOLA DA RÉ OF 1315/1318	UNID	1	222,50	222,50
171	ROLAMENTO GAIOLA OF. 1315/1318	UNID	1	64,25	64,25
172	ROLAMENTO NU 209	UNID	1	229,00	229,00
173	ROLAMENTO PONTA ENTALHADO OF.1315/1318	UNID	2	113,50	227,00
174	ROLAMENTO QJ209	UNID	2	181,75	363,50
175	SEDE DE ADMISSAO	UNID	12	21,00	252,00
176	SEDE ESCAPE	UNID	12	20,50	246,00
177	SELO MOTOR	UNID	2	19,25	38,50
178	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UNID	2	48,75	97,50
179	SERVO DE EMBREAGEM	UNID	1	864,25	864,25
180	SERVO FREIO OM 1318	UNID	1	747,00	747,00
181	SUPORTE DO CARDAN OF. 1315/1318	UNID	2	252,25	504,50
182	SUPORTE E CINTAS DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MB 1113/1313	UNID	1	66,50	66,50
183	TACOMETRO	UNID	1	1.087,50	1.087,50
184	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PLASTICO MB 1113/1318	UNID	1	689,50	689,50
185	TENSOR COR. ALTERNADOR	UNID	1	191,00	191,00
186	TINNER 3 LITROS	UNID	2	25,88	51,76
187	TINTA PARA MOTOR - 1,5 LITROS	UNID	1	36,75	36,75
188	TORRE DO CAMBIO MB	UNID	2	70,75	141,50
189	TRAVA ARANHA DO FREIO	UNID	10	10,88	108,80
190	TRAVA DA MANGA DO EIXO OM 1318	UNID	5	9,00	45,00
191	TRAVA DO CAMBIO OM 1318	UNID	3	25,50	76,50
192	VALVULA 1 VIA	UNID	2	131,00	262,00
193	VIRABREQUIM OF. 1315/1318	UNID	1	3.017,25	3.017,25
194	VOLANTE DO MOTOR OM 1318	UNID	1	1.015,25	1.015,25
195	SERVICO DE SOCORRO	UNID	10	112,00	1.120,00
196	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	160	113,75	18.200,00

LOTE 2 - ONIBUS MERCEDES BENZ OF.1318 PLACA BYE 9491 (ano de fabricação 1995)

Valor Máximo do Lote 02: R\$75.460,46 (setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOGO DE PISTAO DO MOTOR 1315/1318	JOGO	1	1.240,50	1.240,50
2	JOGO DE ANEIS MBB	UNID	1	678,50	678,50
3	JOGO DE ANEIS DO COMPRESSOR MBB	UNID	1	116,50	116,50
4	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL 0,25	UNID	1	630,75	630,75
5	JOGO DE BRONZINA DE BIELA 0,25	UNID	1	284,75	284,75
6	JOGO DE BROZINA DA BIELA DO COMPRESSOR	JOGO	1	88,75	88,75
7	JOGO DE JUNTA DE MOTOR	UNID	2	344,50	689,00
8	JOGO DE BUCHA DO COMANDO MBB	UNID	2	95,50	191,00
9	CAMISA DO MOTOR	UNID	6	103,50	621,00
10	VALVULA DE ESCAPE	UNID	6	34,38	206,28
11	VALVULA DE ADMISSAO	UNID	6	35,38	212,28
12	PISTAO DO COMPRESSOR MBB	UNID	2	176,75	353,50
13	CAMISA DO COMPRESSOR OM 1318	UNID	1	176,75	176,75



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

14	TUCHO DE VALVULA	UNID	12	36,00	432,00
15	VARETA MBB	UNID	12	29,88	358,56
16	VIRABREQUIM OF. 1315/1318	UNID	1	2.732,50	2.732,50
17	BUCHA D031142	UNID	1	152,50	152,50
18	TINTA P/ MOTOR COR VERDE 1 LITRO	LITRO	1	35,50	35,50
19	TINNER 3 LITROS	UNID	1	35,50	35,50
20	VALVULA DA BOMBA DE OLEO MBB	UNID	2	89,00	178,00
21	VALVULA TERMOSTATO 1318	UNID	1	100,25	100,25
22	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO 1318	UNID	2	151,50	303,00
23	COXIM DO MOTOR TRASEIRO 1318	UNID	2	187,50	375,00
24	ENGRENAGENS VIRABREQUIM OM 1318	UNID	1	98,75	98,75
25	BUCHA DE BIELA MBB	UNID	6	44,63	267,78
26	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM 1113	UNID	2	39,25	78,50
27	INTERRUPTOR DO OLEO DO MOTOR	UNID	2	107,00	214,00
28	BIELA DO MOTOR OM 1318	UNID	6	321,00	1.926,00
29	COLA VERMELHA 50 GR	UNID	6	30,13	180,78
30	COLA BRANCA 100GR	UNID	6	33,63	201,78
31	DISCO DE EMBREAGEM OM 1318	UNID	2	647,75	1.295,50
32	TERMINAL DE EMBREAGEM OM 1318	UNID	4	31,00	124,00
33	ROLAMENTO DE EMBREAGEM MB	UNID	2	181,00	362,00
34	CONJUNTO COROA E PINHAO OM 1318	CONJ	1	1.470,25	1.470,25
35	ROLAMENTO DO PINHAO MBB	UNID	2	194,75	389,50
36	ROLAMENTO DO BERCO MBB	UNID	2	215,50	431,00
37	ROLAMENTO CARDAN	UNID	2	175,75	351,50
38	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA.	UNID	2	175,00	350,00
39	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA.	UNID	2	192,50	385,00
40	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA MBB	UNID	4	182,00	728,00
41	ROLAMENTO DA LATERAL OM 1318	UNID	3	216,75	650,25
42	SUPORTE DO CARDAN OF. 1315/1318	UNID	3	230,00	690,00
43	LUVA DO CARDAN OM 1318	UNID	3	275,25	825,75
44	CRUZETA DO CARDAN OM 1318	UNID	2	162,75	325,50
45	REPARO DO PISTÃO DA PORTA OF. 1315/1318	UNID	2	145,50	291,00
46	REPARO DO CILINDRO MESTRE DO OM 1318	UNID	2	172,25	344,50
47	BOMBA MANUAL	UNID	2	70,25	140,50
48	CAMPANA DIANTEIRA OF. 1315/1318	UNID	2	776,25	1.552,50
49	CAMPANA TRASEIRA OF 1315/1318	UNID	2	784,75	1.569,50
50	RETENTOR DO CUBO OM 1318	UNID	4	65,00	260,00
51	PORCA DO PINHAO	UNID	4	52,25	209,00
52	PORCA PINHAO K622803	UNID	4	43,63	174,52
53	PORCA PARA CUBO	UNID	10	55,63	556,30
54	TRAVA ARANHA FREIO	UNID	10	26,50	265,00
55	ARRUELA LISA DO CUBO 1318	UNID	6	14,25	85,50
56	JOGO DE ARREBITES DE FREIO	JOGO	4	19,13	76,52
57	GRAXA 500 GR	LATA	10	34,25	342,50
58	BORRACHINHA DE FREIO 1318	UNID	10	11,13	111,30
59	GUARDA PO DO FREIO	UNID	10	11,25	112,50
60	PARAFUSOS DA RODA TRACAO.	UNID	10	29,63	296,30
61	CONTRA PINO	JOGO	9	4,75	42,75
62	CANO DE FREIO	UNID	4	57,75	231,00
63	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA OM 1318	JOGO	3	213,75	641,25
64	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA OM 1318	JOGO	3	227,25	681,75
65	PINO DO PATIM 1318	UNID	8	32,75	262,00
66	JOGO DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO OM 1318	JOGO	2	710,75	1.421,50
67	PLATÔ DE EMBREAGEM MBB	UNID	2	921,75	1.843,50
68	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL 1318	UNID	3	38,25	114,75
69	CRUZETA DO DIFERENCIAL OM 1318	UNID	2	220,00	440,00
70	JOGO DE ARRUELAS DO DIFERENCIAL OM 1318	JOGO	2	104,50	209,00
71	PARAFUSO DO ENCOSTO DO DIFERENCIAL	UNID	4	42,50	170,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

72	MIOLO DO DIFERENCIAL OM 1318	UNID	1	883,50	883,50
73	CAIXA SATELITE OM 1318	UNID	1	1.140,50	1.140,50
74	GUARDA PO ALAVANCA CAMBIO	UNID	2	38,28	76,56
75	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO OF. 1315/1318	JOGO	2	24,50	49,00
76	ANÉIS SINCRONIZADO DO CAMBIO MBB	JOGO	4	114,75	459,00
77	ROLAMENTO GAIOLA OF. 1315/1318	UNID	2	84,75	169,50
78	ROLAMENTO DO CONJUNTO DO CAMBIO MBB	UNID	2	157,25	314,50
79	ROLAMENTO DO PILOTO MBB	UNID	2	223,63	447,26
80	BUCHA DO CAMBIO	UNID	2	71,25	142,50
81	REPARO DO SINCRONIZADOR	UNID	4	49,50	198,00
82	JUNTA DA TAMPA DO CAMBIO	UNID	2	12,00	24,00
83	MEIA LUA DO GARFO	UNID	2	41,50	83,00
84	TRAVA DO GARFO 1318	UNID	2	22,50	45,00
85	RETENTOR DO PILOTO	UNID	4	35,25	141,00
86	RETENTOR DO ENTALHADO 1318	UNID	4	34,75	139,00
87	CALÇO DE AJUSTE MB OF. 1315/1318	UNID	8	12,25	98,00
88	ARRUELA DE ENCOSTO 1318	UNID	8	15,13	121,04
89	JOGO DE CHAPA DO GARFO	UNID	2	41,63	83,26
90	TRAVA DO PINO DO PATIM 1318	UNID	8	10,50	84,00
91	TERMINAL DE DIRECAO MBB	UNID	4	150,00	600,00
92	TERMINAL DO ACELERADOR 1318	UNID	4	20,63	82,52
93	BUCHA DA ALAVANCA OM 1318	UNID	6	41,00	246,00
94	ANEL DO FILTRO 3338860	UNID	4	10,00	40,00
95	JUNTA DA TAMPA DO EIXO 1318	UNID	4	5,63	22,52
96	ABRACADEIRA DO CANO DE BICO	UNID	6	14,00	84,00
97	PRISIONEIRO	UNID	10	12,13	121,30
98	CABO DO AFOGADOR	UNID	2	73,13	146,26
99	ESTRIAS DA EMBREAGEM 1318	UNID	2	40,38	80,76
100	PARAFUSO DA MANGA DE EIXO	UNID	4	44,25	177,00
101	FLEXIVEL DE OLEO DA BOMBA 1318	UNID	4	33,63	134,52
102	CILINDRO DA RODA OM 1318	UNID	2	173,75	347,50
103	BUCHA ESTABILIZADORA	UNID	6	34,25	205,50
104	VALVULA DO PEDAL OM 1318	UNID	2	328,75	657,50
105	BORRACHA DO CARDAN OF 1315/1318	UNID	4	33,63	134,52
106	REPARO DA BOMBA D'AGUA OF. 1315/1318	UNID	2	207,00	414,00
107	JUNTA DO CABEÇOTE OM 1318	UNID	2	116,00	232,00
108	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	4	23,38	93,52
109	JUNTA DO CANO DE AGUA OM 1318	UNID	4	20,00	80,00
110	JOGO DE JUNTA DO CARTER	UNID	2	43,25	86,50
111	FLEXIVEL DO HIDRAULICO	UNID	4	51,38	205,52
112	MANGUEIRA DO HIDRAULICO OM 1318	UNID	2	75,88	151,76
113	REPARO DA TAMPA DO HIDRAULICO	UNID	2	43,38	86,76
114	PONTA DE EIXO DO ONIBUS OM 1513/1318	UNID	2	805,63	1.611,26
115	GARFO DE EMBREAGEM	UNID	2	130,00	260,00
116	CORREIA DA BOMBA D'ÁGUA OM 1318	UNID	4	80,38	321,52
117	CORREIA DO HIDRAULICO 1318	UNID	4	64,75	259,00
118	REPARO DA VALVULA DO PEDAL	UNID	2	150,25	300,50
119	REPARO DA CUICA SPRING BRAKE	UNID	2	146,38	292,76
120	CILINDRO DA EMBREAGEM ONIBUS OM 1318	UNID	1	254,00	254,00
121	REPARO DA VALVULA DE DESCARGA DO AR	UNID	2	149,50	299,00
122	VALVULA DE DESCARGA DE AR OM 1318	UNID	2	307,38	614,76
123	BARRA DE DIRECAO LONGA	UNID	1	628,38	628,38
124	AMORTECEDOR DIANTEIRO OM 1318	UNID	2	310,88	621,76
125	EIXO PILOTO	UNID	1	622,13	622,13
126	EIXO ENTALHADO OF 1315/1318	UNID	1	734,13	734,13
127	EIXO INTERMEDIARIO ONIBUS OF 1315/1318	UNID	1	714,50	714,50
128	ENGRENAGEM DA 1ª ONIBUS	UNID	1	457,00	457,00
129	ENGRENAGEM DA 2ª ONIBUS OM	UNID	1	466,25	466,25
130	ENGRENAGEM DA 3ª ONIBUS OM	UNID	1	497,25	497,25
131	ENGRENAGEM DA 4ª SUPERIOR	UNID	1	525,50	525,50



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

132	ENGRENAGEM DA 4ª INFERIOR	UNID	1	523,50	523,50
133	ENGRENAGEM DA 5ª	UNID	1	497,25	497,25
134	CARRETEL DA 2º E 3º	UNID	1	618,50	618,50
135	CABO DE VELOCIMETRO 3,50m ONIBUS OM	UNID	1	89,75	89,75
136	CUBO DA 4º MARCHA OM 1318	UNID	1	606,50	606,50
137	CUBO DA 2º MARCHA OM 1318	UNID	1	592,75	592,75
138	CUBO DA 3ª MARCHA OF.1315/1318	UNID	1	589,00	589,00
139	LUVA DE ENGATE OD ONIBUS 1318	UNID	2	213,13	426,26
140	VALVULA RELE OM 1318	UNID	2	217,00	434,00
141	REDUÇÃO DE VELOCÍMETRO	UNID	2	121,88	243,76
142	TORRE DO CAMBIO	UNID	2	78,88	157,76
143	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	180	100,50	18.090,00

LOTE 3 - ONIBUS MERC.BENZ OF.1318 PLACA KFN 4769 (ano de fabricação 1995)

Valor Máximo do Lote 03: R\$75.194,75 (setenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ABRACADEIRA 3/4.	UNID	10	5,63	56,30
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS OM 1513	UNID	2	202,75	405,50
3	ANEL DE AÇO SINCRONIZADOR DA 5ª OF. 1315/1318	UNID	2	194,00	388,00
4	ARRUELA DE VEDACAO	UNID	8	4,25	34,00
5	ARRUELA LISA DO CUBO 1318	UNID	8	6,75	54,00
6	BARRA DE DIRECAO OF 1315/1318	UNID	2	389,50	779,00
7	BARRA ESTABILIZADORA OF 1315/1318	UNID	2	309,25	618,50
8	BIELA DO MOTOR OM 1318	UNID	4	249,25	997,00
9	BÓIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL MB OF. 1315/1318	UNID	1	273,25	273,25
10	BOMBA D'AGUA1315/1318	UNID	1	472,00	472,00
11	BOMBA DE OLEO OF 1315/1318	UNID	1	435,00	435,00
12	BOMBA MANUAL OF 1315/1318	UNID	2	74,00	148,00
13	BORRACHA DA ALAVANCA 1315/1318	UNID	2	39,75	79,50
14	BORRACHA DA CUIÇA OF 1318	UNID	7	31,50	220,50
15	BORRACHA DO CARDAN OF 1315/1318	UNID	3	30,50	91,50
16	BORRACHINHA DE FREIO 1318	UNID	4	7,50	30,00
17	BRACO DE DIRECAO MBB	UNID	2	380,75	761,50
18	BUCHA COMANDO	UNID	4	37,50	150,00
19	BUCHA DA 3ª MARCHA OM 1318	UNID	2	168,00	336,00
20	BUCHA DO ESTABILIZADOR MBB	UNID	4	35,00	140,00
21	BUCHA ESTRIADA DA 1ª - OF 1315/1318	UNID	2	182,50	365,00
22	BUCHA ESTRIADA DA 3ª - OF. 1315/1318	UNID	1	180,50	180,50
23	CAIXA SATELITE OM 1318	UNID	1	1.658,00	1.658,00
24	CALÇO DE AJUSTE MB OF. 1315/1318	UNID	3	7,75	23,25
25	CAMPANA DIANTEIRA OF. 1315/1318	UNID	1	721,00	721,00
26	CAMPANA TRASEIRA OF 1315/1318	UNID	1	752,50	752,50
27	CANO DO RODOAR DE ONIBUS	UNID	4	12,00	48,00
28	CARTER SECO OF 1315/13/18	UNID	1	47,75	47,75
29	CILINDRO DA EMBREAGEM ONIBUS OM 1318	UNID	2	211,25	422,50
30	CILINDRO MESTRE DE FREIO OF 1315/1318	UNID	1	427,50	427,50
31	CINTA DO TANQUE OF 1315/1318	UNID	1	32,50	32,50
32	COLA DE SILICONE 50 GR	UNID	3	26,25	78,75
33	COLA VERMELHA 50 GR	UNID	3	31,50	94,50
34	CONJUNTO SINCRONIZADOR DA 2ª e 3ª - OF. 1315/1318	CONJ	1	514,25	514,25
35	CONJUNTO SINCRONIZADOR DA 4ª e 5ª - OF 1315/1318	CONJ	1	602,75	602,75
36	CONTRA EIXO 11 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1	773,00	773,00
37	CONTRA PINO DA MANGA DE EIXO OM 1318	UNID	6	4,00	24,00
38	CONJUNTO COROA E PINHÃO OM 1318	CONJ	1	1.757,00	1.757,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

39	CORREIA DO HIDRAULICO 1318	UNID	3	51,50	154,50
40	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO 1318	UNID	4	143,50	574,00
41	CRUZETA DO DIFERENCIAL OF 1315/1318	UNID	2	224,00	448,00
42	CUBO DA 2ª MARCHA ONIBUS OF 1315/1318	UNID	1	335,25	335,25
43	CUBO DA 4ª MARCHA ONIBUS	UNID	1	221,75	221,75
44	EIXO ENTALHADO OF 1315/1318	UNID	1	559,25	559,25
45	EIXO INTERMEDIARIO ONIBUS OM	UNID	1	723,50	723,50
46	EIXO PILOTO 18 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1	665,25	665,25
47	EIXO PRIMARIO OF 1315/1318	UNID	1	676,00	676,00
48	ELETRODO 3,25	UNID	8	3,50	28,00
49	EMENDA 6 MM	UNID	6	15,75	94,50
50	ENGRENAGEM 1ª LIVRE 36 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1	600,75	600,75
51	ENGRENAGEM 2ª LIVRE 32 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1	549,75	549,75
52	ENGRENAGEM 3ª LIVRE 28 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1	578,25	578,25
53	ENGRENAGEM 4ª LIVRE 23 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1	580,00	580,00
54	ENGRENAGEM DA 5ª FIXA	UNID	1	574,50	574,50
55	ENGRENAGEM DA 4ª FIXA 27 DENTES OF 1315/1318	UNID	1	539,25	539,25
56	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1	408,25	408,25
57	ENGRENAGEM DA RÉ COM SINCRONIZADOR OF. 1315/1318	UNID	1	466,00	466,00
58	ENGRENAGEM DA RÉ LIVRE 20 DENTES OF 1315/1318	UNID	1	447,00	447,00
59	ENGRENAGEM DUPLA 2ª e 3ª FIXA 17 e 22 DENTES OF. 1315/1318	UNID	1	482,00	482,00
60	FLANGE DO RODOAR	UNID	2	21,50	43,00
61	FLEXIVEL DO HIDRAULICO 1318	UNID	4	61,25	245,00
62	GARFO DA 5ª OM 1318	UNID	1	310,50	310,50
63	GARFO DO CAMBIO OF. 1315/1318	UNID	1	281,75	281,75
64	GUIA DE VALVULA	UNID	14	15,25	213,50
65	JOGO CALCO DIFERENCIAL	UNID	2	62,00	124,00
66	JOGO D JUNTA DO MOTOR	JOGO	1	383,00	383,00
67	JG REPARO TRANSMISSÃO KTR13000	UNID	1	148,00	148,00
68	JOGO DE ANEIS MBB	UNID	1	577,75	577,75
69	JOGO DE ARREBITES DE FREIO OF 1315/1318	UNID	5	14,75	73,75
70	JOGO DE CHAPA DO GARFO	UNID	2	42,00	84,00
71	JOGO DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO MBB	UNID	2	628,75	1.257,50
72	JOGO DE ESFERAS SOB MEDIDA	UNID	2	109,50	219,00
73	ROLAMENTO 75205475	UNID	2	20,50	41,00
74	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO OF. 1315/1318	JOGO	2	21,00	42,00
75	JOGO DE JUNTA DO CARTER	UNID	2	41,88	83,76
76	JOGO DE LONA DE FREIO OF 1315/1318	JOGO	4	215,25	861,00
77	JOGO DE MOLA DO PATIM	JOGO	3	50,00	150,00
78	JOGO DE PISTAO DO MOTOR 1315/1318	JOGO	1	1.804,00	1.804,00
79	JOGO DE REPARO CAIXA DE DIRECAO MBB	UNID	1	278,75	278,75
80	JOGO TRAVA CALCO	UNID	2	128,75	257,50
81	JUNTA DO CABEÇOTE OM 1318	UNID	2	129,25	258,50
82	JUNTA DO CUBO TRASEIRO	UNID	4	4,25	17,00
83	KIT DE EMBREAGEM MB OF. 1315/1318	KIT	1	1.501,50	1.501,50
84	LATA DE GRAXA	UNID	2	35,75	71,50
85	LIXA DE ACO 4MM	UNID	3	5,25	15,75
86	LUVA DA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª	UNID	1	349,25	349,25
87	LUVA DA EMBREAGEM OF 1315/1318	UNID	1	121,75	121,75
88	LUVA DE ENGATE OD ONIBUS 1318	UNID	1	285,00	285,00
89	LUVA SINCRONIZADA	UNID	1	377,25	377,25
90	LUVA SINCRONIZADA DA 1ª E RÉ OF. 1315/1318	UNID	1	416,75	416,75
91	LUVA SINCRONIZADA DA 2ª E 3ª OF. 1315/1318	UNID	1	389,50	389,50
92	LUVA SINCRONIZADA DA 4ª E 5ª OF 1315/1318	UNID	1	443,25	443,25
93	MANGUEIRA 3/4 C/CONEXAO	UNID	3	19,50	58,50
94	MANGUEIRA DE RETORNO DA TURBINA	UNID	3	19,75	59,25



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

95	MANGUEIRA PURIFICADOR DE AR	UNID	1	137,50	137,50
96	MEIA LUA DO GARFO	UNID	2	20,25	40,50
97	MIOLO SINCRONIZADOR DA 2ª e 3ª OF 1315/1318	UNID	1	448,25	448,25
98	MIOLO SINCRONIZADOR DA 3ª E 5ª OF 1315/ 1318	UNID	1	498,75	498,75
99	MOLA DA CUICA.	UNID	2	91,25	182,50
100	MOLA DO ACELERADOR	UNID	1	7,88	7,88
101	MOLA DO EIXO DO GARFO	UNID	2	7,88	15,76
102	NIPEL DO CANO DE AR	UNID	2	10,25	20,50
103	OLEO DE EMBREAGEM - 1 LITRO	LITRO	2	29,25	58,50
104	PARAFUSO 10MM	UNID	2	24,00	48,00
105	PARAFUSO 12 MM	UNID	6	6,75	40,50
106	PARAFUSO 8MM	UNID	6	3,25	19,50
107	PARAFUSO DA REGULAGEM DO SETOR	UNID	4	20,25	81,00
108	PARAFUSO DA RODA	UNID	4	25,00	100,00
109	PARAFUSO DE ACO 14mm	UNID	4	7,75	31,00
110	PARAFUSO DO CABECOTE	UNID	4	7,75	31,00
111	PENEIRA DO CARTER	UNID	2	46,25	92,50
112	PINO DO PATIM 1318	UNID	6	19,25	115,50
113	PISTAO DO COMPRESSOR MBB	UNID	2	98,50	197,00
114	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	1	119,25	119,25
115	PONTA DE EIXO DO ONIBUS OM 1513/1318	UNID	1	662,00	662,00
116	PORCA 16MM	UNID	5	2,95	14,75
117	PORCA DA CARACA	UNID	5	43,75	218,75
118	PORCA DO EIXO	UNID	5	25,50	127,50
119	PORCA PARA CUBO	UNID	5	36,50	182,50
120	PORCA PINHAO K622803	UNID	5	26,00	130,00
121	PRISIONEIRO C/ PORCA	JOGO	5	8,00	40,00
122	PRISIONEIRO DA PONTA DA CARACA	UNID	4	5,75	23,00
123	REDUTOR DO VELOCIMETRO	UNID	2	95,75	191,50
124	REGULADOR DE FREIO	UNID	4	32,75	131,00
125	RELOGIO DE TEMPERATURA ELETRICO	UNID	2	162,75	325,50
126	REPARO DA BOMBA D'AGUA OF. 1315/1318	UNID	2	220,00	440,00
127	REPARO DA CUICA OF. 1315/1318	UNID	2	86,50	173,00
128	REPARO DA CUICA SPRING BRAKE	UNID	1	133,00	133,00
129	REPARO DA VALVULA DE DESCARGA DO AR	UNID	2	127,50	255,00
130	REPARO DA VALVULA DO PEDAL	UNID	1	163,75	163,75
131	REPARO DA VALVULA DO MANECO OF 1315/1318	UNID	2	151,25	302,50
132	REPARO DO CILINDRO DA EMBREAGEM MERC. BENZ OF. 1315/1318	UNID	2	79,00	158,00
133	REPARO DO COMPRESSOR DE AR	UNID	2	117,00	234,00
134	REPARO DO EIXO	UNID	2	98,25	196,50
135	REPARO DO PISTAO DA PORTA 1315/1318	UNID	2	77,50	155,00
136	REPARO SINCRONIZADO	UNID	2	26,25	52,50
137	REPAROS DA TAMPA DO HIDRAULICO	UNID	2	30,00	60,00
138	RESERVATÓRIO DA EMBREAGEM HIDRÁULICA	UNID	2	40,25	80,50
139	RETENTOR DA LUVA	UNID	2	38,75	77,50
140	RETENTOR DA MORINGA.	UNID	2	29,25	58,50
141	RETENTOR DA POLIA OM 1318	UNID	2	54,00	108,00
142	RETENTOR DA TRACAO	UNID	1	57,00	57,00
143	RETENTOR DO CAMBIO OF. 1315/1318	UNID	2	33,75	67,50
144	RETENTOR DO CUBO OM 1318	UNID	2	52,75	105,50
145	RETENTOR DO DIFERENCIAL	UNID	2	41,25	82,50
146	RETENTOR DO ENTALHADO 1318	UNID	3	34,00	102,00
147	RETENTOR DO PILOTO	UNID	2	34,00	68,00
148	RETENTOR DO PINHAO 1318	UNID	2	46,50	93,00
149	RETENTOR DO VOLANTE	UNID	2	67,75	135,50
150	RODA DE 10 FUIROS	UNID	2	400,00	800,00
151	ROLAMENTO 30308.	UNID	2	160,25	320,50
152	ROLAMENTO CONJUNTO DE BAIXO OF 1315/1318	UNID	1	177,75	177,75
153	ROLAMENTO CONJUNTO DE CIMA OF. 1315/1318	UNID	1	196,75	196,75



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

154	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	89,00	178,00
155	ROLAMENTO DA EMBREAGEM OM 1318	UNID	2	127,50	255,00
156	ROLAMENTO DA LATERAL MBB	UNID	1	145,50	145,50
157	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA.	UNID	2	150,50	301,00
158	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA.	UNID	2	179,50	359,00
159	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA MBB	UNID	1	184,00	184,00
160	ROLAMENTO DO BERCO MBB	UNID	1	165,75	165,75
161	ROLAMENTO DO CARDAN OF. 1315/1318	UNID	2	158,50	317,00
162	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	UNID	1	180,00	180,00
163	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO OM 1318	UNID	1	197,00	197,00
164	ROLAMENTO DO EIXO PRIMÁRIO OM 1318	UNID	1	254,75	254,75
165	ROLAMENTO DO PILOTO OM 1318	UNID	1	245,00	245,00
166	ROLAMENTO DO PINHAO MBB	UNID	2	205,75	411,50
167	ROLAMENTO ENTALHADO DE CIMA OF. 1315/1318	UNID	1	217,25	217,25
168	ROLAMENTO GAIOLA DA RÉ OF 1315/1318	UNID	1	67,00	67,00
169	ROLAMENTO GAIOLA OF. 1315/1318	UNID	1	67,00	67,00
170	ROLAMENTO NU 209	UNID	1	207,25	207,25
171	ROLAMENTO PONTA ENTALHADO OF.1315/1318	UNID	2	90,50	181,00
172	ROLAMENTO QJ209	UNID	1	224,00	224,00
173	SEDE DE ADMISSAO	UNID	12	17,75	213,00
174	SEDE ESCAPE	UNID	12	18,75	225,00
175	SELO MOTOR	UNID	2	18,25	36,50
176	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UNID	1	65,75	65,75
177	SERVO DE EMBREAGEM	UNID	1	813,75	813,75
178	SERVO FREIO OM 1318	UNID	1	748,75	748,75
179	SUPORTE DO CARDAN OF. 1315/1318	UNID	1	220,00	220,00
180	SUPORTE E CINTAS DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MB 1113/1313	UNID	1	63,25	63,25
181	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PLASTICO MB 1113/1318	UNID	1	752,50	752,50
182	TENSOR COR. ALTERNADOR	UNID	1	189,50	189,50
183	TINNER 3 LITROS	UNID	1	27,25	27,25
184	TINTA PARA MOTOR - 1,5 LITROS	UNID	2	36,50	73,00
185	TORRE DO CAMBIO MB	UNID	2	70,25	140,50
186	TRAVA ARANHA DO FREIO	UNID	2	9,50	19,00
187	TRAVA DA MANGA DO EIXO OM 1318	UNID	5	9,00	45,00
188	TRAVA DO CAMBIO OM 1318	UNID	3	24,75	74,25
189	VALVULA 1 VIA	UNID	2	126,75	253,50
190	VIRABREQUIM OF. 1315/1318	UNID	1	2.958,75	2.958,75
191	VOLANTE DO MOTOR OM 1318	UNID	1	1.055,50	1.055,50
192	SERVICO DE SOCORRO	UNID	4	98,75	395,00
193	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	160	105,88	16.940,80

LOTE 4 - MICRO ONIBUS VOLARE A8 placa AKM 9244 (ano de fabricação 2002/2003) MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 placas AYP 6889; AYP 6890 (ano de fabricação 2014).

Valor Máximo do Lote 04: R\$75.583,49 (setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOGO DE ANEIS	JOGO	1	434,00	434,00
2	PISTAO DO MOTOR	UNID	1	1.244,25	1.244,25
3	JOGO DE BRONZINA DE BIELA 0,25	UNID	1	223,50	223,50
4	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL 0,25	UNID	1	312,75	312,75
5	JOGO DE BRONZINA DO COMANDO	JOGO	1	170,75	170,75
6	CAMISA DO MOTOR	UNID	4	129,50	518,00
7	GUIA DE VALVULA	UNID	24	14,50	348,00
8	VALVULA DE ADMISSAO	UNID	8	20,75	166,00
9	VALVULA DE ESCAPE	UNID	8	20,75	166,00
10	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	6	13,00	78,00
11	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	4	74,00	296,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

12	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	3	14,75	44,25
13	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSAO	UNID	3	15,25	45,75
14	JOGO DE VEDADOR VALVULA	UNID	14	5,75	80,50
15	BOMBA DE OLEO	UNID	2	403,75	807,50
16	BOMBA DÁGUA	UNID	2	263,50	527,00
17	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	2	98,00	196,00
18	PARAFUSO DO CABECOTE	UNID	4	22,25	89,00
19	FILTRO 8009.101.211.004(MICRO VOLARE A8 2003)	UNID	2	72,25	144,50
20	FILTRO DIESEL ERRACOR 6007.001.619.005(ORIG.MICROVOLARE A8 2003)	UNID	2	72,25	144,50
21	FILTRO DE AR 6007.001.743.003(MICRO VOLARE A8 2003)	UNID	2	71,25	142,50
22	FILTRO SEGURANCA 6007.001.744.001(M.VOLARE A8 2003)	UNID	2	71,50	143,00
23	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UNID	2	71,00	142,00
24	MANGUEIRA INFERIOR 3300946	UNID	2	41,00	82,00
25	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	UNID	2	43,75	87,50
26	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	3	59,50	178,50
27	TENSOR COR. ALTERNADOR	UNID	2	130,25	260,50
28	INTERRUPTOR DE OLEO - ONIBUS	UNID	2	66,00	132,00
29	ADITIVO PARA RADIADOR	UNID	2	23,50	47,00
30	KIT DE EMBREAGEM VOLARE A8 13"	UNID	1	1.365,00	1.365,00
31	SEDE DA VALVULA DE ADMISSAO	UNID	8	15,25	122,00
32	SEDE DA VALVULA DE ESCAPE	UNID	8	15,25	122,00
33	BUCHA DE BIELA	UNID	4	33,75	135,00
34	BUCHA COMANDO	UNID	4	42,75	171,00
35	JOGO DE JUNTA DE MOTOR	UNID	1	329,50	329,50
36	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UNID	3	134,00	402,00
37	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PEQUENA	UNID	2	116,63	233,26
38	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA GRANDE	UNID	2	141,75	283,50
39	ROLAMENTO DO CARDAN MICRO ONIBUS A8 - VOLARE	UNID	2	164,25	328,50
40	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO MICRO ONIBUS A8 - VOLARE	UNID	2	139,25	278,50
41	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO MICRO ONIBUS A8 - VOLARE	UNID	2	150,00	300,00
42	ROLAMENTO DO EIXO PRIMARIO	UNID	2	155,00	310,00
43	EIXO PRIMARIO.	UNID	1	487,25	487,25
44	EIXO DE ENTRADA SECUNDARIO	UNID	1	645,00	645,00
45	ANEL SINCRONIZADO 1ª ; 2ª ; 3ª ; 4ª	UNID	2	116,88	233,76
46	ANEL 5º MARCHA	UNID	2	132,50	265,00
47	LUVA DA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª	UNID	1	233,25	233,25
48	ENGRENAGEM DA 1º	UNID	2	436,25	872,50
49	ENGRENAGEM DA 2º	UNID	2	402,75	805,50
50	ENGRENAGEM DA 3.ª	UNID	1	422,00	422,00
51	ENGRENAGEM DA 4.ª	UNID	2	430,00	860,00
52	ENGRENAGEM DA 5ª	UNID	2	406,00	812,00
53	CUBO SINCRONIZADO 1ª e 2ª	UNID	1	316,00	316,00
54	CUBO SINCRONIZADO 3ª e 4ª	UNID	1	425,50	425,50
55	CUBO SINCRONIZADO 5ª e RÉ	UNID	1	468,25	468,25
56	ENGRENAGEM DA RE	UNID	1	248,50	248,50
57	GARFO 1ª e 2ª	UNID	1	208,50	208,50
58	GARFO 3ª e 4ª	UNID	1	219,50	219,50
59	GARFO DA 5ª	UNID	1	81,50	81,50
60	EIXO DO GARFO	UNID	1	38,50	38,50
61	ESFERA DO EIXO DO GARFO	UNID	2	32,25	64,50
62	CALÇO DE AJUSTE	UNID	2	11,75	23,50
63	EIXO ENTALHADO	UNID	1	542,25	542,25
64	EIXO INTERMEDIÁRIO	UNID	1	576,50	576,50
65	EIXO PILOTO	UNID	1	664,75	664,75



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

66	ROLAMENTO DO PILOTO MBB	UNID	2	132,50	265,00
67	ROLAMENTO TUBULAR	UNID	2	98,75	197,50
68	ROLAMENTO ENTALHADO	UNID	2	127,50	255,00
69	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	UNID	3	121,75	365,25
70	RETENTOR DA LUVA	UNID	3	51,50	154,50
71	RETENTOR DA MORINGA.	UNID	3	34,00	102,00
72	MOLA DO EIXO DO GARFO	UNID	3	15,75	47,25
73	GARFO DA EMBREAGEM ONIBUS	UNID	3	121,25	363,75
74	LUVA DA EMBREAGEM	UNID	3	50,50	151,50
75	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UNID	4	89,88	359,52
76	CILINDRO P/ PORTA C2 1/2	UNID	2	311,75	623,50
77	ABRACADEIRA PLASTICA	UNID	7	1,13	7,91
78	MOLA DA CUICA.	UNID	3	70,50	211,50
79	BORRACHA DA CUICA	UNID	4	25,13	100,52
80	BORRACHA DO AMORTECEDOR	UNID	4	17,00	68,00
81	BORRACHA DO EIXO ESTABILIZADOR	UNID	4	41,13	164,52
82	BORRACHA DA PORTA CENTRAL	UNID	4	106,25	425,00
83	VÁLVULA 3-2 VIA 1/8 VOLARE	UNID	2	167,00	334,00
84	JOGO DE PALHETA DO PARABRISA	UNID	2	77,25	154,50
85	JOGO DE ARREBITES	JOGO	8	16,88	135,04
86	JOGO DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	UNID	2	352,75	705,50
87	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	JOGO	3	21,25	63,75
88	JOGO TRAVA CALCO	UNID	3	49,75	149,25
89	JOGO DE REPARO CAIXA DE DIRECAO MBB	UNID	2	297,50	595,00
90	RETENTOR DO DIFERENCIAL	UNID	4	65,13	260,52
91	RETENTOR DO CUBO	UNID	4	56,13	224,52
92	RETENTOR DA TRACAO	UNID	2	61,13	122,26
93	RETENTOR DO VOLANTE	UNID	2	84,88	169,76
94	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	6	168,75	1.012,50
95	LONA DE FREIO TRASEIRA	UNID	6	168,75	1.012,50
96	TRAVA ARANHA	UNID	5	7,75	38,75
97	GRAXA 500 GR	LATA	4	30,38	121,52
98	OLEO DE EMBREAGEM - 1 LITRO	LITRO	4	26,75	107,00
99	MANGUEIRA 3/4 C/CONEXAO	UNID	2	55,25	110,50
100	ABRACADEIRA 3/4.	UNID	5	7,50	37,50
101	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO	UNID	3	34,25	102,75
102	TRAVA DO PATINS	UNID	5	9,75	48,75
103	RETENTOR DA POLIA	UNID	2	64,00	128,00
104	JUNTA DA TUBAGEM	UNID	2	13,88	27,76
105	CINTA TANQUE	UNID	2	29,50	59,00
106	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	4	73,75	295,00
107	CAMPANA DIANTEIRA BITOLA 305 MMX 30	UNID	2	315,50	631,00
108	CAMPANA TRASEIRA -BITOLA 4" X 12,75	UNID	2	355,50	711,00
109	CAMARA TRASEIRA SPRING BRAKE	UNID	2	252,00	504,00
110	INTERRUPTOR DA VÁLVULA DO FREIO	UNID	2	82,75	165,50
111	REGULADOR DE PRESSAO	UNID	2	216,25	432,50
112	VALVULA 4 VIAS	UNID	2	162,00	324,00
113	BUCHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UNID	4	37,63	150,52
114	RESERVATÓRIO DA EMBREAGEM HIDRÁULICA	UNID	3	37,75	113,25
115	REGULADOR DE FREIO	UNID	3	39,75	119,25
116	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	135,25	270,50
117	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	126,25	252,50
118	COROA E PINHAO	UNID	1	1.581,50	1.581,50
119	JUNTA DO DIFERENCIAL	UNID	2	18,13	36,26
120	ENGATE RAPIDO	UNID	2	151,75	303,50
121	VALVULA DE DESCARGA DE AR	UNID	2	224,50	449,00
122	VALVULA DE DRENO	UNID	2	23,75	47,50
123	VÁLVULA DE 2 VIAS	UNID	2	136,75	273,50
124	MANOMETRO	UNID	1	142,25	142,25
125	VALVULA DO PEDAL	UNID	2	216,50	433,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

126	PINO DA ALAVANCA	UNID	2	28,13	56,26
127	PIVÔ DA EMBREAGEM	UNID	3	25,00	75,00
128	ARTICULAÇÃO DO ACELERADOR	UNID	2	49,00	98,00
129	TRAMBULADOR COMPLETO	UNID	2	471,25	942,50
130	BARRA TRANSVERSAL DE DIREÇÃO	UNID	2	254,50	509,00
131	BOMBA ALIMENTADORA	UNID	2	148,75	297,50
132	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO	UNID	3	33,75	101,25
133	ESTICADOR DA CORREIA	UNID	2	115,50	231,00
134	MANGUEIRA DE AR A8 - Nº 6008001708004	UNID	2	121,50	243,00
135	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR A8 - Nº 6007001730000	UNID	2	86,38	172,76
136	MANGUEIRA INTERCOOLER VOLARE A8 ANTERIOR - Nº 6008001710000	UNID	2	90,38	180,76
137	MANGUEIRA INTERCOOLER VOLARE A8 POSTERIOR - Nº 6008001709002	UNID	2	92,88	185,76
138	PARAFUSO DA RODA TRASEIRO VOLARE A8 8500 M18X 1,50 MB X 82	UNID	5	30,00	150,00
139	TERMINAL DE DIRECAO BARRA CURTA VOLARE A8	UNID	2	94,13	188,26
140	TERMINAL DE DIRECAO LD VOLARE	UNID	3	90,13	270,39
141	CABO DE ACELERADOR VOLARE A8	UNID	2	107,50	215,00
142	CABO DE VELOCIMETRO A8 4,6 MM	UNID	2	94,25	188,50
143	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA VOLARE	UNID	2	75,50	151,00
144	TANQUE DE EXPANSAO VOLARE A8	UNID	2	428,50	857,00
145	CORREIA VENT. VOLARE A8	UNID	2	79,88	159,76
146	PINO DO MANCAL	UNID	3	38,50	115,50
147	COLA EM SILICONE BAIXA TEMPERATURA 50 GR	UNID	2	29,25	58,50
148	COLA VERMELHA 50 GR	UNID	2	33,50	67,00
149	VOLANTE DO MOTOR	UNID	2	797,50	1.595,00
150	BALANCINS	UNID	4	180,75	723,00
151	MANGUEIRA DO RESPIRO DO MOTOR	UNID	2	43,13	86,26
152	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	2	309,00	618,00
153	PRATO DA CUICA	UNID	2	73,75	147,50
154	BUCHA CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	3	74,38	223,14
155	ROSCA DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	1	746,50	746,50
156	COIFA DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	2	80,50	161,00
157	CILINDRO DA EMBREAGEM	UNID	2	233,13	466,26
158	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	2	267,50	535,00
159	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID	2	222,63	445,26
160	CARRETEL DA 2º E 3º	UNID	1	490,75	490,75
161	MACAQUINHO SINCRONIZADOR	UNID	2	44,88	89,76
162	HIDROVACUO	UNID	1	584,00	584,00
163	PINÇA FREIO	UNID	2	448,00	896,00
164	PIVO DA SUSPENSAO	UNID	2	104,00	208,00
165	CARTER DO MOTOR	UNID	1	239,25	239,25
166	HELICE MOTOR	UNID	1	488,13	488,13
167	BARRA DE DIRECAO	UNID	2	279,75	559,50
168	POLIA VIRABREQUIM	UNID	1	232,25	232,25
169	RETENTOR VIRABREQUIM	UNID	2	50,13	100,26
170	SETOR E ROSCA DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	2	627,13	1.254,26
171	PISTAO DA PORTA	UNID	2	478,00	956,00
172	CHAVE DE AR DA PORTA DO ONIBUS	UNID	2	190,63	381,26
173	TANQUE DE COMBUSTIVEL 120 LITROS	UNID	1	708,25	708,25
174	PARAFUSO 12 MM	UNID	5	6,00	30,00
175	PORCAS 12MM	UNID	5	4,00	20,00
176	ARRUELA LISA	UNID	10	2,38	23,80
177	SERVICO DE SOCORRO	UNID	6	116,25	697,50
178	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	160	115,00	18.400,00

LOTE 5 - MICRO ONIBUS M.VOLARE V8L placa BCM 5094 (ano de fabricação 2018/2019) MICRO ÔNIBUS NEOBUS VOLKSWAGEN PLACA BCL 6143 MODELO 8.160 EOD (ano de fabricação 2018/2019).



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Valor Máximo do Lote 05: R\$77.552,86 (setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL MICRO VOLARE V8L EQ	UNID	4	115,20	460,80
2	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE MICRO VOLARE V8L EQ	UNID	4	92,20	368,80
3	ELEMENTO PRINCIPAL MICRO VOLARE V8L EQ	UNID	2	133,55	267,10
4	ELEMENTO SECUNDARIO MICRO VOLARE V8L EQ	UNID	4	133,95	535,80
5	ELEMENTO DO FILTRO R90-10 MICRO VOLARE V8L EQ	UNID	4	177,55	710,20
6	GRAXA P/CUBO -BASE LITIO NGLI/II	UNID	3	38,40	115,20
7	ADITIVO XLC	UNID	4	48,00	192,00
8	ABRACADEIRA 13/4X21/4	UNID	10	13,90	139,00
9	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (MICROONIBUS VOLARE V8L 2018/2019)	UNID	2	257,10	514,20
10	SELO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	2	83,90	167,80
11	SENSOR DE PRESSÃO DO COLETOR (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	2	206,20	412,40
12	SENSOR DE VELOCIDADE (MICROONIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	2	262,95	525,90
13	TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	2	295,50	591,00
14	TERMINAL DE DIREÇÃO (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019)	UNID	4	179,90	719,60
15	VALVULA DE EXPANSÃO DE AR CONDICIONADO (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	2	285,90	571,80
16	VENTOINHA DO RADIADOR (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	2	642,75	1.285,50
17	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	2	1.560,25	3.120,50
18	BOMBA D'ÁGUA (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	2	476,70	953,40
19	BOMBA DE COMBUSTIVEL (MICRO-ONIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	1	481,65	481,65
20	BORRACHA ORIGINAL DE AR CONDICIONADO (MICRO-ONIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	4	179,90	719,60
21	BUCHA DA BANDEJA GRANDE DA SUSPENSÃO (MICRO-ONIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	4	74,95	299,80
22	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA DA SUSPENSÃO (MICRO-ONIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	4	55,80	223,20
23	BURRINHO DE FREIO (MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 2018/2019)	UNID	2	176,30	352,60
24	CABO DO FREIO DE MÃO (MICRO-ONIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	2	280,80	561,60
25	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (MICRO-ONIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	2	429,50	859,00
26	COMANDO ELETRÔNICO DE AR CONDICIONADO (MICRO-ONIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	2	605,83	1.211,66
27	FILTRO DE CABINE DE AR CONDICIONADO (MICRO-ONIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	2	145,25	290,50
28	FILTRO SECADOR DE AR CONDICIONADO (MICRO-ONIBUS VOLARE V8L EQ)	UNID	2	156,10	312,20
29	JOGO DE LONAS DE FREIO (MICRO-ONIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	JOGO	4	213,70	854,80
30	AMORTECEDOR DIANTEIRO (MICRO-ONIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	2	273,15	546,30
31	AMORTECEDOR TRASEIRO (MICRO-ONIBUS VOLARE	UNID	2	270,45	540,90



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	V8L EQ 2018/2019)				
32	PIVÔ DA DIREÇÃO (MICRO-ONIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	4	207,65	830,60
33	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA (MICRO-ONIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	6	50,70	304,20
34	RETENTOR DA RODA TRASEIRA (MICRO-ONIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	6	68,15	408,90
35	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA (MICRO-ONIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	4	172,80	691,20
36	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA (MICRO-ONIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	4	284,90	1.139,60
37	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO (MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 2018/2019)	JOGO	4	240,00	960,00
38	ANEL DE VEDAÇÃO (MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 2018/2019)	UNID	5	41,45	207,25
39	ELEMENTO FILTRO SEDIMENTADOR MICRO VW 8.160 EOD	UNID	3	171,95	515,85
40	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE MICRO VW 8.160 EOD	UNID	3	134,00	402,00
41	ELEMENTO PRINCIPAL MICRO VW 8.160 EOD	UNID	3	173,65	520,95
42	ELEMENTO DO FILTRO DE AR FLEET MICRO VW 8.160 EOD	UNID	3	152,75	458,25
43	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	JOGO	3	243,75	731,25
44	LONA DE FREIO TRASEIRA MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	JOGO	3	227,45	682,35
45	DISCO DE FREIO DIANTEIRO MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	2	447,00	894,00
46	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	2	690,25	1.380,50
47	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	2	2.187,00	4.374,00
48	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	4	290,40	1.161,60
49	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	4	281,30	1.125,20
50	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	JOGO	2	682,75	1.365,50
51	REPARO DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	2	133,55	267,10
52	REPARO DO ESTABILIZADOR TRASEIRO MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	2	131,05	262,10
53	BOMBA MESTRE DE FREIO MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	1	591,75	591,75
54	REPARO DA CUIÇA DE FREIO TRASEIRO MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	4	174,05	696,20
55	ROLAMENTO GRANDE RODA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	4	162,35	649,40
56	ROLAMENTO PEQUENO RODA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	4	128,95	515,80
57	VÁLVULA DE AR MESTRE MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	2	443,25	886,50
58	MANGA DE EIXO DIANTEIRO MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	2	1.632,00	3.264,00
59	BARRA DE DIREÇÃO DO SETOR MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	2	792,25	1.584,50
60	RADIADOR ÁGUA MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	1	2.270,50	2.270,50
61	CORREIA DO ALTERNADOR MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	3	184,90	554,70
62	BOMBA D'ÁGUA MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	1	746,00	746,00
63	BURRINHO DE FREIO MICRO-ONIBUS VW 8.160	UNID	2	218,70	437,40



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	EOD				
64	TERMINAL DE DIREÇÃO MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	4	174,90	699,60
65	ADITIVO VW G 411381 B1 MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	4	41,45	165,80
66	FILTRO SEPARADOR DE AGUA MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	4	793,50	3.174,00
67	SERVO DE EMBREAGEM MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	1	1.164,50	1.164,50
68	SERVICO DE SOCORRO	UNID	6	127,50	765,00
69	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	160	136,25	21.800,00

LOTE 6 - MICRO ONIBUS MODELO MERCEDES BENZ LO 812 PLACAS ARE 9177; ARE 9178 (ANO 2009)

Valor Máximo do Lote 06: R\$72.453,14 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ABRACADEIRA Nº 291332 - MERC. BENZ LO 812	UNID	10	11,75	117,50
2	ABRACADEIRA PLASTICA	UNID	20	1,43	28,60
3	AJUSTE AUTOMATICO 24 ESTRIAS - CODIGO Nº 14200738 - MERC. BENZ LO 812	UNID	2	447,50	895,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO - CODIGO Nº A6883260200 - MERC. BENZ LO 812	UNID	4	130,75	523,00
5	ARRUELA LISA M10 - M. BENZ LO 812	UNID	10	32,13	321,30
6	BOMBA D'ÁGUA M. BENZ LO 812	UNID	2	468,50	937,00
7	BOMBA DE OLEO M. BENZ LO 812	UNID	2	213,50	427,00
8	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO ALGEMA - M. BENZ LO 812	UNID	8	22,25	178,00
9	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO GRANDE - MERC. BENZ LO 812	UNID	8	42,75	342,00
10	BRACO PITMAN M.BENZ LO 812	UNID	4	80,50	322,00
11	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA 709 - CODIGO Nº A688326181 - MERC. BENZ LO 812	UNID	4	23,00	92,00
12	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO M.BENZ LO 812	UNID	8	23,50	188,00
13	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO M. BENZ LO 812	UNID	8	33,00	264,00
14	CABO DE AFOGADOR LO 812	UNID	2	58,75	117,50
15	CABO DE VELOCIMETRO M.BENZ LO 812	UNID	2	120,63	241,26
16	CAMPANA DE FREIO M. BENZ LO 812	UNID	4	266,75	1.067,00
17	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO M. BENZ LO 812	UNID	2	153,50	307,00
18	CATRACA DE FREIO TRASEIRO M. BENZ LO 812	UNID	2	268,75	537,50
19	CILINDRO MESTRE DE FREIO M. BENZ LO 812	UNID	2	517,25	1.034,50
20	CILINDRO RODA DIANTEIRA M.BENZ LO 812	UNID	3	176,75	530,25
21	CONEXÃO 8mm M. BENZ LO 812	UNID	10	16,75	167,50
22	CONJUNTO DE MANCAL - CODIGO Nº A0012500815 - MERC.BENZ LO 812	CONJ	2	622,00	1.244,00
23	CONJUNTO PLACA DE APOIO - CODIGO Nº 4200717 - MERC. BENZ LO 812	CONJ	2	414,75	829,50
24	CONJUNTO SUPORTE CÂMARA CODIGO Nº 4200578 - MEC. BENZ LO 812	CONJ	2	447,75	895,50
25	CONTRA PINO MAIOR - CODIGO Nº 4281073 - MERC. BENZ LO 812	UNID	10	6,75	67,50
26	CONTRA PINO MENOR - CODIGO Nº 4212874 - MERC. BENZ LO 812	UNID	10	6,63	66,30
27	CORREIA DO ALTERNADOR M. BENZ LO 812	UNID	4	64,00	256,00
28	CORREIA DO COMPRESSOR M. BENZ LO 812	UNID	4	63,50	254,00
29	CRUZETA DO CARDAN M. BENZ LO 812	UNID	4	142,00	568,00
30	CUICA DE FREIO M. BENZ LO 812	UNID	2	466,25	932,50
31	DISCO DE EMBREAGEM - CODIGONº A0222506303 - MERC. BENZ LO 812	UNID	3	543,50	1.630,50



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

32	DISCO DE FREIO - CODIGO Nº A6884210212 - MERC.BENZ LO 812	UNID	4	181,00	724,00
33	DISCO DE FREIO - CODIGO A688423212 - MERC. BENZ LO 812	UNID	4	185,00	740,00
34	EIXO ESPANSOR 24 ESTRIAS - CODIGO Nº 4231736 M. BENZ LO 812	UNID	4	225,50	902,00
35	EIXO PILOTO M. BENZ LO 812	UNID	2	409,00	818,00
36	ELEMENTO DE FILTRO DE COMBUSTIVEL - CODIGO Nº A979477015 M. BENZ LO 812	UNID	6	64,75	388,50
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL AÇO -CODIGO Nº9794770001	UNID	6	67,25	403,50
38	FIXADOR DE MOLA DE SUJEIÇÃO - CODIGO Nº4280973 - M. BENZ LO 812	UNID	4	256,25	1.025,00
39	FLEXIVEL DE FREIO M. BENZ LO 812	UNID	6	23,75	142,50
40	FORQUILHA M16 - CODIGO Nº 4200147 - M. BENZ LO 812	UNID	6	14,50	87,00
41	GARFO DA EMBREAGEM LO 812	UNID	4	110,50	442,00
42	HELICE DO MOTOR M. BENZ LO 812	UNID	2	113,75	227,50
43	JOGO DE COROA E PINHÃO M. BENZ LO 812	JOGO	2	1.665,00	3.330,00
44	JOGO DE PASTILHAS FREIO - CODIGO A0034205020 - MERC. BENZ LO 812	JOGO	6	140,75	844,50
45	JOGO DE REP. FILTRO OLEO LUBRIFICANTE - CODIGO Nº 001800909 - M. BENZ LO 812	JOGO	4	268,25	1.073,00
46	JUNTA DO DIFERENCIAL M. BENZ LO 812	UNID	4	23,00	92,00
47	LU AMORTECEDOR DIANTEIRO - CODIGO A6883230300 M. BENZ LO 812	UNID	4	169,75	679,00
48	LU FREIO A DISCO DIRETO - CODIGO Nº A6884207701 - MERC. BENZ LO 812	UNID	4	195,75	783,00
49	LU FREIO A DISCO ESQUERDO - CODIGO Nº A6884207101 MER. BENZ LO 812	UNID	4	195,75	783,00
50	LU FREIO A DISCO ESQUERDO - CODIGO Nº A6884207601 - MERC. BENZ LO 812	UNID	4	199,50	798,00
51	LU FREIO A DISCO DIRETO - CÓDIGO Nº A6884207501 MERC. BENZ LO 812	UNID	4	199,50	798,00
52	LUVA DO CARDAN M.BENZ LO 812	UNID	3	221,75	665,25
53	MANCAL DE BORRACHA - CODIGO A6373230685 - MERC. BENZ LO 812	UNID	4	88,00	352,00
54	MANCAL DE EMBREAGEM M. BENZ LO 812	UNID	4	168,25	673,00
55	MANGA DE EIXO DIREITO M.BENZ LO 812	UNID	2	249,00	498,00
56	MANGA DE EIXO ESQUERDO M BENZ LO 812	UNID	2	249,00	498,00
57	MANGUEIRA DE RADIADOR INFERIOR M. BENZ LO 812	UNID	2	60,75	121,50
58	MANGUEIRA DE RADIADOR SUPERIOR M.BENZ LO 812	UNID	2	67,50	135,00
59	MOLA DE RETENÇÃO - CODIGO Nº 423292 - M. BENZ LO 812	UNID	4	75,25	301,00
60	MOLA DE RETORNO - CODIGO Nº 4232392 - M. BENZ LO 812	UNID	4	74,50	298,00
61	MOLA DE SUJEIÇÃO - CÓDIGO Nº 4232492 - M. BENZ LO 812	UNID	4	69,75	279,00
62	MOLA DO PATIM TRASEIRO M.BENZ LO 812	UNID	4	21,00	84,00
63	PARAFUSO DO AMORTECEDOR M.BENZ LO 812	UNID	8	21,00	168,00
64	PATIM 32X1000 - CODIGO Nº 4202119 M. BENZ LO 812	UNID	4	96,75	387,00
65	PINO ANCORAGEM CÔNICO - CODIGO Nº 19901814 - M.BENZ LO 812	UNID	8	33,00	264,00
66	PISTÃO DE ABRIR A PORTA M. BENZ LO 812	UNID	2	380,00	760,00
67	PIVÔ DA FORQUILHA - CODIGO Nº 4212774 - MERC. BENZ LO 812	UNID	6	16,75	100,50
68	PLATÔ DE EMBREAGEM - CODIGO Nº A0072507604 - MERC. BENZ LO 812	UNID	3	1.007,50	3.022,50



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

69	PONTEIRA DO CARDAN M. BENZ LO 812	UNID	4	275,75	1.103,00
70	REGULADOR DE FREIO M. BENZ LO 812	UNID	6	81,75	490,50
71	RETENTOR DIANTEIRO M. BENZ LO 812	UNID	4	33,00	132,00
72	ROLAMENTO DO CARDAN M. BENZ LO 812	UNID	4	111,19	444,76
73	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO M. BENZ LO 812	UNID	4	137,50	550,00
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO M. BENZ LO 812	UNID	4	139,25	557,00
75	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO M. BENZ LO 812	UNID	4	152,38	609,52
76	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO M. BENZ LO 812	UNID	4	161,50	646,00
77	ROLETE 325 mm - CODIGO Nº 4210134 - M. BENZ LO 812	UNID	4	110,63	442,52
78	SPRING BRAKE 12X16 - CODIGO Nº A6884200418 - MERC. BENZ LO 812	UNID	2	588,75	1.177,50
79	SPRING BRAKE 14X24 - CODIGO Nº A6884200918 - MERC. BENZ LO 812	UNID	2	620,44	1.240,88
80	TAMBOR DIANTEIRO/TRASEIRO M. BENZ LO 812	UNID	4	323,25	1.293,00
81	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO/ESQUERDO M. BENZ LO 812	UNID	5	143,50	717,50
82	TERMINAL DO BRAÇO INTERMEDIARIO M. BENZ LO 812	UNID	4	98,25	393,00
83	VALVULA DE ABRIR PORTA M. BENZ LO 812	UNID	4	155,00	620,00
84	VALVULA DO PEDAL M. BENZ LO 812	UNID	4	235,50	942,00
85	SERVICO DE SOCORRO	UNID	10	110,00	1.100,00
86	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	180	116,25	20.925,00

LOTE 7 - ONIBUS 1113 MERC. BENZ PLACA AIP 7209 (ano de fabricação 1973); ÔNIBUS MERC. BENZ 364 PLACA AAE 0823 (ano de fabricação 1982)

Valor Máximo do Lote 07: R\$77.207,16 (setenta e sete mil, duzentos e sete reais e dezesseis centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOGO DE PISTAO	JOGO	2	767,50	1.535,00
2	JOGO DE ANEIS MBB	UNID	2	391,00	782,00
3	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL 0,25	UNID	1	235,00	235,00
4	JOGO DE BRONZINA DE BIELA 0,25	UNID	1	144,25	144,25
5	JOGO DE BUCHA DO COMANDO MBB	UNID	3	83,25	249,75
6	CAMISA DO MOTOR	UNID	12	35,38	424,56
7	VALVULA DE ESCAPE	UNID	12	15,38	184,56
8	VALVULA DE ADMISSAO	UNID	12	15,38	184,56
9	PISTAO DO COMPRESSOR MBB	UNID	4	98,50	394,00
10	TUCHO DE VALVULA	UNID	12	18,63	223,56
11	VARETA DE MOTOR	UNID	12	14,75	177,00
12	TINTA P/ MOTOR COR VERDE 1 LITRO	LITRO	2	19,38	38,76
13	TINNER 3 LITROS	UNID	3	15,50	46,50
14	VALVULA DA BOMBA DE OLEO MBB	UNID	2	42,75	85,50
15	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	2	52,25	104,50
16	AMORTECEDOR DIANTEIRO 1113	UNID	4	108,00	432,00
17	ANEL SINCRONIZADO 1113	UNID	2	90,50	181,00
18	BARRA DE DIRECAO DO 1113.	UNID	4	252,00	1.008,00
19	BARRA ESTABILIZADORA 1113	UNID	4	188,00	752,00
20	BOMBA D'ÁGUA MBB	UNID	2	335,00	670,00
21	BOMBA MANUAL 1113	UNID	3	37,75	113,25
22	BOMBA DE OLEO	UNID	1	346,75	346,75
23	BOMBA MANUAL DA EMBREAGEM 1113	UNID	2	99,88	199,76
24	BORRACHA DA ALAVANCA 1113	UNID	2	26,75	53,50
25	BORRACHA DA CUICA	UNID	2	18,75	37,50
26	BORRACHA DO CARDAN 1113	UNID	5	21,63	108,15
27	BORRACHA DO PEDAL 1113	UNID	4	9,75	39,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

28	BORRACHINHAS DE FREIO	UNID	4	8,88	35,52
29	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UNID	6	19,63	117,78
30	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA 1113	UNID	4	21,00	84,00
31	BUCHA DA RE 1113	UNID	4	30,88	123,52
32	BUCHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UNID	4	23,50	94,00
33	BUCHA DE BIELA MBB	UNID	4	20,88	83,52
34	BUCHA DO ESTABILIZADOR DO BRAÇO DIANTEIRO 1113	UNID	4	18,75	75,00
35	BUCHA DO ESTABILIZADOR DO BRAÇO TRASEIRO 1113	UNID	4	18,13	72,52
36	BURRINHO DO FREIO DA RODA DIANT. 1113	UNID	4	100,63	402,52
37	BURRINHO DE FREIO DA RODA TRASEIRA 1113	UNID	4	110,50	442,00
38	CABO DE VELOCIMETRO 3,50m ONIBUS OM	UNID	2	84,13	168,26
39	CABO DO AFOGADOR 1113	UNID	2	49,50	99,00
40	CALCO DE AJUSTE 1113	UNID	4	10,50	42,00
41	CAMPANA DIANTEIRA 1113	UNID	4	679,25	2.717,00
42	CAMPANA TRASEIRA 1113	UNID	2	681,50	1.363,00
43	CANO FREIO 1113	UNID	4	42,00	168,00
44	CARRETEL CAMBIO	UNID	1	319,00	319,00
45	CARTER SECO	UNID	2	105,25	210,50
46	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA 1113	UNID	1	234,25	234,25
47	CHAPA DA EMBREAGEM 1113	UNID	2	162,25	324,50
48	CILINDRO DA EMBREAGEM 1113	UNID	4	112,25	449,00
49	CILINDRO DE RODA 1113	UNID	2	115,63	231,26
50	CILINDRO MESTRE 1113	UNID	2	472,50	945,00
51	CINEMATICO DO FREIO	UNID	2	107,75	215,50
52	CINTA TANQUE	UNID	2	46,63	93,26
53	COLA VERMELHA 50 GR	UNID	4	24,75	99,00
54	COLA BRANCA 100GR	UNID	4	27,38	109,52
55	CORREIA DA BOMBA D'ÁGUA 1113	UNID	4	47,75	191,00
56	CORREIA DO ALTERNADOR 1113	UNID	4	55,75	223,00
57	CORREIA DO HIDRAULICO 1113	UNID	4	51,38	205,52
58	COXIM DIANTEIRO DO CAMBIO 1113	UNID	4	116,63	466,52
59	COXIM DO MOTOR TRASEIRO 1113	UNID	4	119,00	476,00
60	COXIM TRAZ. CAMBIO 1113	UNID	4	122,25	489,00
61	CRUZETA DO CARDAN MBB	UNID	4	118,13	472,52
62	CUBO DA 2ª MARCHA ONIBUS	UNID	2	306,25	612,50
63	CUBO DA 4ª MARCHA ONIBUS OM	UNID	1	339,75	339,75
64	CUBO DA EMBREAGEM	UNID	2	92,75	185,50
65	CUBO SINCRONIZADO 1ª e 2ª	UNID	1	343,50	343,50
66	CUBO SINCRONIZADO 2ª e 3ª	UNID	1	354,25	354,25
67	CUBO SINCRONIZADO 3ª e 4ª	UNID	1	370,50	370,50
68	CUBO SINCRONIZADO 5ª e RÉ	UNID	1	379,50	379,50
69	CUICA DE FREIO 945034	UNID	2	243,50	487,00
70	DEFLETOR DA CARCACA 1113	UNID	2	58,25	116,50
71	DISCO DE EMBREAGEM MBB 1113	UNID	2	506,00	1.012,00
72	EIXO DO GARFO	UNID	2	54,13	108,26
73	EIXO ENTALHADO 1113	UNID	1	480,25	480,25
74	EIXO INTERMEDIARIO 1113	UNID	1	612,75	612,75
75	EIXO PILOTO 1113	UNID	2	389,50	779,00
76	EIXO PRIMARIO.	UNID	1	366,25	366,25
77	EIXO SECUNDARIO 1113	UNID	2	397,25	794,50
78	ENGRENAGEM DA 1ª 1113	UNID	2	350,00	700,00
79	ENGRENAGEM DA 2ª 1113	UNID	1	394,75	394,75
80	ENGRENAGEM DA 2ª ONIBUS OM	UNID	1	346,75	346,75
81	ENGRENAGEM DA 3ª 1113	UNID	2	407,75	815,50
82	ENGRENAGEM DA 4ª 1113	UNID	1	467,75	467,75
83	ENGRENAGEM DA 4ª INFERIOR 1113	UNID	1	472,25	472,25
84	ENGRENAGEM DA 4ª SUPERIOR 1113	UNID	1	467,00	467,00
85	ENGRENAGEM DA 5ª 1113	UNID	1	527,75	527,75



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

86	ENGRENAGEM DA MARCHA RE ONIBUS OM	UNID	1	468,75	468,75
87	ENGRENAGEM DA RE 1113	UNID	1	484,75	484,75
88	ENGRENAGENS VIRABREQUIM MBB	UNID	1	324,25	324,25
89	ESFERA DO EIXO DO GARFO	UNID	3	54,13	162,39
90	ESTRIAS DA EMBREAGEM 1113	UNID	2	21,75	43,50
91	FLANGE DA CRUZETA DO 1113	UNID	2	79,00	158,00
92	FLEXIVEL DE AR 1113	UNID	5	48,38	241,90
93	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO	UNID	5	24,25	121,25
94	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO	UNID	5	28,13	140,65
95	FLEXIVEL DE OLEO DA BOMBA 1113	UNID	3	27,63	82,89
96	GUARDA PÓ DO FREIO 1113	UNID	3	9,50	28,50
97	HELICE - ONIBUS 1113	UNID	2	109,38	218,76
98	INTERRUPTOR DA VÁLVULA DO FREIO	UNID	3	208,50	625,50
99	INTERRUPTOR DO OLEO DO MOTOR	UNID	4	33,13	132,52
100	JOGO DE ARREBITES DE FREIO	JOGO	8	17,75	142,00
101	JOGO DE ARRUELA DO DIFERENCIAL MBB	UNID	2	31,75	63,50
102	JOGO D JUNTA DO MOTOR	JOGO	3	237,25	711,75
103	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO MB 1113	JOGO	3	21,88	65,64
104	LONA DE FREIO DIANTEIRA 1113	UNID	4	118,00	472,00
105	LONA DE FREIO TRASEIRA 1113	UNID	4	118,00	472,00
106	JOGO DE MOLA DO PATIM	JOGO	3	39,13	117,39
107	JOGO DE PISTÃO MB 1113	UNID	2	897,00	1.794,00
108	JUNTA DA PONTA DO EIXO 1113	UNID	2	4,38	8,76
109	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	2	21,50	43,00
110	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL 1113	UNID	2	24,00	48,00
111	JUNTA DA TUBAGEM 1113	UNID	2	17,25	34,50
112	JOGO DE JUNTA DO CARTER	UNID	2	31,25	62,50
113	JUNTA DO CABECOTE 1113	UNID	2	92,38	184,76
114	JUNTA DO CANO D´AGUA 1113	UNID	4	12,13	48,52
115	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSAO	UNID	4	12,50	50,00
116	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	4	13,13	52,52
117	KIT DA ARRUELA DIFERENCIAL 1113	UNID	3	53,13	159,39
118	LUVA DE ENGATE ONIBUS MB 1113	UNID	2	119,50	239,00
119	LUVA DO CARDAN MBB	UNID	2	192,38	384,76
120	MANGUEIRA DO HIDRAULICO 1113	UNID	2	48,75	97,50
121	MANGUEIRA DO RADIADOR 1113	UNID	3	32,38	97,14
122	MANGUEIRA RESPIRO 1113	UNID	2	21,00	42,00
123	MANGUEIRA TECALON 1113	UNID	3	16,50	49,50
124	MANOMETRO A AR	UNID	1	266,50	266,50
125	MOLA DA CUICA.	UNID	4	63,75	255,00
126	PINÇA DO FREIO 1113	UNID	2	131,13	262,26
127	PLATÔ DE EMBREAGEM MBB	UNID	3	718,50	2.155,50
128	POLIA VIRABREQUIM 1113	UNID	2	221,75	443,50
129	PONTA DA CARCACA MB 1113	UNID	2	224,13	448,26
130	PONTA DE EIXO MBB	UNID	2	650,00	1.300,00
131	REGULADOR DE PRESSAO 1113	UNID	2	156,13	312,26
132	REPARO DA ALAVANCA DE CAMBIO	UNID	2	74,63	149,26
133	CUBO DA 2ª MARCHA ONIBUS OM	UNID	2	110,00	220,00
134	REPARO DA BOMBA PRINCIPAL	UNID	2	57,63	115,26
135	REPARO DA VALVULA DO MANECO.	UNID	2	59,25	118,50
136	REPARO DO CILINDRO DA EMBREAGEM	UNID	2	69,13	138,26
137	REPARO DO CILINDRO DE FREIO	UNID	4	170,13	680,52
138	REPARO DO CILINDRO MESTRE	UNID	4	176,75	707,00
139	REPARO DO PEDAL DA EMBREAGEM	UNID	4	113,50	454,00
140	REPARO DO PISTAO DA PORTA	UNID	2	149,25	298,50
141	REPARO DO SERVO DA EMBREAGEM	UNID	4	75,63	302,52
142	REPARO DO SERVO FREIO	UNID	4	75,25	301,00
143	ROLAMENTO GAIOLA DA RE	UNID	2	79,50	159,00
144	REPARO SINCRONIZADOR DA 1º E RE.	UNID	2	69,13	138,26
145	ROLAMENTO GAIOLA DA 1	UNID	2	60,63	121,26



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

146	ROLAMENTO GAIOLA DA 2	UNID	2	87,88	175,76
147	ROLAMENTO GAIOLA DA 3	UNID	2	83,13	166,26
148	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM 1113	UNID	2	76,63	153,26
149	ROLAMENTO DO ENTALHADO	UNID	2	239,38	478,76
150	TAMPA DO TANQUE COMB. MB C/ CHAVE	UNID	2	77,88	155,76
151	TAMPA DO DIFERENCIAL 1113	UNID	2	132,00	264,00
152	TAMPA DO TRAMBULADOR DO CAMBIO 1113	UNID	2	110,38	220,76
153	TANQUE DE COMBUSTIVEL GALVANIZADO MB 1113	UNID	2	712,88	1.425,76
154	TERMINAL DA BARRA DE DIRECAO COMPLETO 1113	UNID	4	165,13	660,52
155	TERMINAL DE DIRECAO MBB	UNID	4	161,63	646,52
156	TERMINAL DE EMBREAGEM 1113	UNID	4	64,38	257,52
157	TERMINAL DO ACELERADOR 1113	UNID	2	28,00	56,00
158	VOLANTE DO MOTOR MBB 1113	UNID	2	1.103,13	2.206,26
159	SERVICO DE SOCORRO	UNID	6	96,00	576,00
160	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	190	103,25	19.617,50

LOTE 8 - MICRO ONIBUS MODELO IVECO CITY CLASS 2.8 TB PLACAS ARG 2237 (ano de fabricação 2009); MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 17 PLACA BAL 6249 (ano de fabricação 2014/2015)

Valor Máximo do Lote 08: R\$75.462,05 (setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UNID	2	27,50	55,00
2	AMORTECEDOR Nº 504014868	UNID	2	318,25	636,50
3	AMORTECEDOR Nº 93828237	UNID	4	250,00	1.000,00
4	BARRA AXIAL IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	175,25	350,50
5	BIELETA BARRA ESTABILIZADOR IVECO DAILY 70C 16	UNID	1	617,50	617,50
6	BÓIA DO TANQUE IVECO DAILY 70C 16	UNID	1	565,00	565,00
7	BOMBA DÁGUA IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	1.227,50	2.455,00
8	BRACO DO LIMPADOR DO PARABRISAS Nº 504086799	UNID	2	138,25	276,50
9	BUCHA DA BANDEJA GRANDE IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	158,50	317,00
10	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	151,50	303,00
11	BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	79,25	158,50
12	BUCHA ELASTICA Nº 500350343	UNID	4	66,75	267,00
13	BURRINHO DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	346,50	693,00
14	CABO DE ACELERADOR IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	154,50	309,00
15	CABO DE EMBREAGEM IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	132,75	265,50
16	CABO DE FREIO DE MAO Nº 500353648	UNID	2	219,75	439,50
17	CABO DE FREIO DE MAO Nº 504201428	UNID	2	162,00	324,00
18	CABO DE VELOCIMETRO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	95,25	190,50
19	CAMPANA DE FREIO TRASEIRA IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	447,50	895,00
20	CAMPANA DE FREIO DIANTEIRA IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	465,25	930,50
21	CANO BOMBA INJETORA IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	221,75	443,50
22	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO IVECO DAILY 70C16	UNID	2	183,00	366,00
23	CATRACA DE FREIO TRASEIRO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	174,75	349,50
24	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	309,25	618,50
25	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	743,25	1.486,50
26	CILINDRO MESTRE DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	1	1.181,00	1.181,00
27	CILINDRO RODA DIANTEIRO IVECO DAILY 70C 16	UNID	1	952,50	952,50
28	CILINDRO RODA TRASEIRO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	1.077,50	2.155,00
29	COLAR DE FIXICAO Nº 8582510	UNID	2	39,50	79,00
30	COLAR DE FIXICAO Nº 8585923	UNID	2	51,25	102,50
31	COMANDO DE EMBREAGEM Nº 93829599	UNID	1	595,75	595,75
32	CONJUNTO EIXO PILOTO IVECO DAILY 70C 16	CONJ	1	1.282,75	1.282,75
33	CORREIA DO ALTERNADOR IVECO DAILY 70C 16	UNID	3	101,25	303,75
34	COXIM DA CABINE - ACO/BORRACHA Nº 504203908	UNID	2	121,50	243,00
35	COXIM DE BORRACHA Nº 8585819	UNID	2	311,50	623,00
36	COXIM MOTOR LD IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	204,50	409,00
37	COXIM MOTOR LE IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	206,00	412,00
38	CRUZETA DO CARDAM IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	1.296,50	2.593,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

39	CRUZETA DO EIXO DO CARDAN Nº 93158199	UNID	1	398,25	398,25
40	CUBO DA RODA TRASEIRA Nº 7180049	UNID	1	961,50	961,50
41	DISCO DE EMBREAGEM Nº 93852118	UNID	2	864,75	1.729,50
42	DISCO DE FREIO Nº 2996122	JOGO	2	890,25	1.780,50
43	DISCO DE FREIO Nº 2996049	UNID	2	1.267,75	2.535,50
44	EIXO PILOTO IVECO DAILY 70C 16	UNID	1	1.576,75	1.576,75
45	ELEMENTO FILTRO DE AR Nº 93829614	UNID	2	110,50	221,00
46	ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTIVEL Nº 2992662	UNID	1	244,50	244,50
47	FILTRO DE COMBUSTIVEL Nº 2992300	UNID	2	117,25	234,50
48	FILTRO DE OLEO Nº 2995655	UNID	2	84,75	169,50
49	FLEXIVEL DA DIREÇÃO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	251,50	503,00
50	FLEXIVEL DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	4	41,75	167,00
51	GARFO DE EMBREAGEM IVECO DAILY 70C 16	UNID	1	297,25	297,25
52	GUARNICAO DA VEDACAO DO VIDRO Nº 504085693	UNID	1	218,50	218,50
53	HELICE DO MOTOR IVECO DAILY 70C 16	UNID	1	124,25	124,25
54	INTERRUPTOR DA RÉ IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	133,25	266,50
55	INTERRUPTOR DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	4	32,88	131,52
56	LUVA DE DESENGATE DA EMBREAGEM Nº 2992027	UNID	2	247,00	494,00
57	LUVA DO CARDAN IVECO DAILY 70C 16	UNID	1	764,00	764,00
58	MANCAL DO EIXO DO CARDAN Nº 503356431	UNID	2	230,25	460,50
59	MANGOTE DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	100,00	200,00
60	MANGUEIRA DO INTERCOOLER IVECO DAILY 70C 16	UNID	1	605,25	605,25
61	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	76,00	152,00
62	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR IVECO DAILY 70C 16	UNID	1	261,25	261,25
63	MECANISMO DO LIMPADOR COMPLETO Nº 504084722	UNID	1	1.000,50	1.000,50
64	MOLA DO PATIM TRASEIRO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	131,75	263,50
65	OLEO DE CAMBIO SAE 80W90	LITRO	2	30,75	61,50
66	PARAFUSOS DE RODA IVECO DAILY 70C 26	UNID	5	17,75	88,75
67	PASTILHA DE FREIO Nº 42555633	JOGO	4	276,00	1.104,00
68	PASTILHAS DE FREIO Nº 42555669	JOGO	4	286,75	1.147,00
69	PISTÃO DE ABRIR A PORTA IVECO DAILY 70C 16	UNID	1	434,75	434,75
70	PIVÔ DA SUSPENSÃO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	135,50	271,00
71	PLATO Nº 93829704	UNID	1	1.075,75	1.075,75
72	PONTEIRA DO EIXO DIANTEIRO Nº 504212584	UNID	2	179,25	358,50
73	PONTEIRA HOMOCINÉTICA DIREITA/ESQUERDA IVECO DAILY 70C 16	UNID	1	873,75	873,75
74	REGULADOR DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	123,50	247,00
75	REPARO DA PINÇA DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	250,50	501,00
76	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR IVECO DAILY 70C 16	UNID	1	570,00	570,00
77	RETENTOR DIANTEIRO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	123,75	247,50
78	RETENTOR DO CAMBIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	69,00	138,00
79	RETENTOR Nº 203120223	UNID	2	118,75	237,50
80	ROLAMENTO DO CARDAN IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	218,25	436,50
81	ROLAMENTO DO PINHAO Nº 500053045	UNID	1	484,75	484,75
82	ROLAMENTO Nº 7187566	UNID	1	492,63	492,63
83	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	476,75	953,50
84	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	481,75	963,50
85	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO IVECO DAILY 70C 16	UNID	1	493,75	493,75
86	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO DAILY 70C 16	UNID	1	492,50	492,50
87	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	301,00	602,00
88	SAPATA DE FREIO IVECO DAILY 70C16	UNID	1	288,50	288,50
89	SEMI-EIXO DIREITO EM ACO Nº 503120327	UNID	1	926,38	926,38
90	SEMI-EIXO ESQUERDO EM ACO Nº 503120326	UNID	1	922,50	922,50
91	SENSOR DE ROTAÇÃO IVECO DAILY 70C 16	UNID	1	186,25	186,25



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

92	TERMINAL DA BARRA TENSORA IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	173,63	347,26
93	TERMINAL DE DIREÇÃO (20mm) IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	297,00	594,00
94	TERMINAL DO BRAÇO INTERMEDIARIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	253,25	506,50
95	TERMINAL ESFERICO Nº 500310933	UNID	2	268,75	537,50
96	TERMINAL ESFERICO Nº 93804060	UNID	2	284,50	569,00
97	TUBO DE BORRACHA Nº 504086541	UNID	2	73,63	147,26
98	VALVULA DE ABRIR PORTA IVECO DAILY 70C 16	UNID	1	146,50	146,50
99	SERVICO DE SOCORRO	UNID	4	102,50	410,00
100	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	160	103,75	16.600,00

LOTE 9 - ONIBUS MERCEDES BENZ OF. 1722M PLACA KZW 2669 (ano fabricação 2005/2006)

Valor Máximo do Lote 09: R\$75.574,61 (setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ABRACADEIRA 3/4.	UNID	10	5,75	57,50
2	AMORTECEDOR OF. 1722M	UNID	4	243,75	975,00
3	BARRA DE DIREÇÃO OF. 1722M	UNID	2	533,00	1.066,00
4	CABO DE ENGATE 355/6	UNID	2	166,25	332,50
5	CABO DE VELOCIMETRO 3,50m ONIBUS OM	UNID	1	183,75	183,75
6	CAIXA SATELITE MBB	UNID	1	1.028,25	1.028,25
7	CAMPANA DE FREIO	UNID	2	474,50	949,00
8	CABECOTE MOTOR MB OF.1722M	UNID	1	3.934,50	3.934,50
9	CANO DO RODOAR DE ONIBUS	UNID	4	12,75	51,00
10	COLA DE SILICONE 50 GR	UNID	4	28,50	114,00
11	COLA VERMELHA 50 GR	UNID	4	32,75	131,00
12	COROA E PINHÃO MB OF. 1722M	UNID	1	1.381,50	1.381,50
13	CORREIA DA BOMBA D'ÁGUA	UNID	4	77,50	310,00
14	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	83,50	334,00
15	CORREIA DO HIDRAULICO	UNID	4	65,75	263,00
16	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UNID	4	140,00	560,00
17	CRUZETA DO CARDAN MBB	UNID	2	178,50	357,00
18	CRUZETA DO DIFERENCIAL	UNID	2	244,75	489,50
19	DISCO DE EMBREAGEM MB OF.1722M	UNID	1	734,50	734,50
20	EIXO ENTALHADO ONIBUS	UNID	1	807,50	807,50
21	EIXO INTERMEDIARIO ONIBUS	UNID	1	849,25	849,25
22	EIXO PILOTO	UNID	1	832,25	832,25
23	ELETRODO 3,25	UNID	7	2,25	15,75
24	EMENDA 6 MM	UNID	8	13,75	110,00
25	ENGRENAGEM DO PILOTO OF. 1722M	UNID	1	590,00	590,00
26	ENGREMAGEM DA 2ª SUPERIOR OF. 1722M	UNID	1	590,50	590,50
27	ENGREMAGEM DA 3ª SUPERIOR OF. 1722M	UNID	1	567,00	567,00
28	ENGREMAGEM DA 4ª SUPERIOR OF. 1722M	UNID	1	609,50	609,50
29	ENGREMAGEM DA 4ª INFERIOR OF. 1722M	UNID	1	630,75	630,75
30	ENGREMAGEM DA 3ª INFERIOR OF. 1722M	UNID	1	653,50	653,50
31	ENGREMAGEM DA 2ª INFERIOR OF. 1722M	UNID	1	631,75	631,75
32	FLANGE DO CUBO SCANIA K 112	UNID	2	187,00	374,00
33	INTERRUPTOR DO OLEO	UNID	2	77,00	154,00
34	JOGO DE CALÇO DIFERENCIAL	JOGO	3	76,00	228,00
35	JOGO DE JUNTA DO MOTOR MB OF. 1722M	JOGO	1	452,75	452,75
36	JOGO DE ANÉIS DO MOTOR MB OF. 1722M	JOGO	1	773,50	773,50
37	JOGO DE ANEIS DO COMPRESSOR MBB	UNID	1	226,50	226,50
38	JOGO DE ARREBITES DE FREIO	JOGO	5	20,00	100,00
39	JOGO DE BROZINA DA BIELA DO COMPRESSOR	JOGO	1	228,75	228,75
40	JOGO DE BRONZINA DE BIELA MOTOR MB OF. 1722M	JOGO	1	371,25	371,25
41	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL	JOGO	1	644,25	644,25
42	JOGO DE BRONZINA DO COMANDO	JOGO	1	214,50	214,50
43	JOGO DE BUCHA DO COMANDO	UNID	1	168,50	168,50
44	CAMISA DO MOTOR	JOGO	1	620,50	620,50



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

45	JOGO DE CHAPA DO GARFO	UNID	2	46,25	92,50
46	JOGO DE EMBUCHAMENTO MB OF. 1722M	JOGO	2	648,75	1.297,50
47	JOGO DE ESFERAS SOB MEDIDA	UNID	2	119,25	238,50
48	JOGO DE JUNTA DA TURBINA	JOGO	2	26,25	52,50
49	JOGO DE JUNTA DO CARTER	UNID	4	57,25	229,00
50	JOGO DE LONA DE FREIO MB OF. 1722M	JOGO	5	230,75	1.153,75
51	JOGO DE MOLA DO PATIM	JOGO	4	58,00	232,00
52	KIT DE EMBREAGEM MB OF. 1722M	KIT	1	1.500,25	1.500,25
53	JOGO DE REPARO DA CAIXA DE DIRECAO	JOGO	1	334,50	334,50
54	JOGO DE TRAVA CALÇO	JOGO	2	116,50	233,00
55	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	4	28,75	115,00
56	JUNTA DO CABEÇOTE MB OF. 1722M	UNID	2	125,50	251,00
57	JOGO DE JUNTA DO CANO D'AGUA	UNID	4	23,25	93,00
58	JUNTA DO COLETOR	JOGO	4	27,50	110,00
59	JUNTA DO CUBO TRASEIRO	UNID	2	4,75	9,50
60	GRAXA PARA CUBO	UNID	4	36,75	147,00
61	LIXA DE ACO 4MM	UNID	6	6,63	39,78
62	MANCAL V DO MB OF. 1722M	UNID	1	749,25	749,25
63	MANGUEIRA 3/4 C/CONEXAO	UNID	5	33,50	167,50
64	MANGUEIRA DE RETORNO DA TURBINA	UNID	5	28,25	141,25
65	MANGUEIRA DO PURIFICADOR DE AR	UNID	2	172,75	345,50
66	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	160	95,00	15.200,00
67	MIOLO DA CAIXA SATELITE	UNID	1	874,25	874,25
68	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	UNID	1	711,75	711,75
69	MOLA DA CUICA.	UNID	3	80,25	240,75
70	MOLA DO ACELERADOR	UNID	4	8,75	35,00
71	MOLA DO EIXO DO GARFO	UNID	4	8,50	34,00
72	MORINGA DO MB OF. 1722M	UNID	1	225,00	225,00
73	NIPEL DO CANO DE AR	UNID	6	11,00	66,00
74	PARAFUSO 10MM	UNID	10	3,50	35,00
75	PARAFUSO 12 MM	UNID	10	4,50	45,00
76	PARAFUSO 8MM	UNID	10	3,25	32,50
77	PARAFUSO REGULAGEM SETOR	UNID	5	51,25	256,25
78	PARAFUSO DA RODA	UNID	5	25,75	128,75
79	PARAFUSO DE ACO 14mm	UNID	5	5,50	27,50
80	PARAFUSO DO CABECOTE	UNID	5	16,75	83,75
81	PARAFUSO DO CARDAN.	UNID	5	5,50	27,50
82	PARAFUSO DO DIFERENCIAL K905664	UNID	2	23,00	46,00
83	PENEIRA DO CARTER	UNID	2	59,50	119,00
84	PISTAO DO COMPRESSOR	UNID	1	158,25	158,25
85	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	2	143,00	286,00
86	PONTA DE EIXO	UNID	1	730,50	730,50
87	PORCA 16MM	UNID	5	3,50	17,50
88	PORCA DA CARCACA	UNID	5	40,75	203,75
89	PORCA DO EIXO	UNID	4	33,25	133,00
90	PORCA PARA CUBO	UNID	5	34,50	172,50
91	PORCA PINHÃO	UNID	5	26,75	133,75
92	PRISIONEIRO C/ PORCA	JOGO	8	53,50	428,00
93	PRISIONEIRO DA PONTA DA CARCACA	UNID	6	7,25	43,50
94	REDUTOR DO VELOCIMETRO	UNID	2	109,50	219,00
95	REGULADOR DE PRESSÃO	UNID	1	342,75	342,75
96	REGULADOR DE FREIO	UNID	4	41,50	166,00
97	RELOGIO DE TEMPERATURA ELETRICO	UNID	1	137,50	137,50
98	REPARO DA CUICA.	UNID	3	160,75	482,25
99	REPARO DA CUICA SPRING BRAKE	UNID	3	191,25	573,75
100	REPARO DO PISTAO DA PORTA	UNID	2	131,50	263,00
101	REPARO DA VALVULA DE DESCARGA DO AR	UNID	2	132,00	264,00
102	REPARO DA VALVULA DO PEDAL	UNID	3	141,75	425,25
103	REPARO DO COMPRESSOR DE AR	UNID	3	137,50	412,50



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

104	REPARO DO EIXO	UNID	2	128,50	257,00
105	REPARO SINCRONIZADO	UNID	4	38,75	155,00
106	REPAROS DA TAMPA DO HIDRAULICO	UNID	2	40,50	81,00
107	RESERVATÓRIO DA EMBREAGEM HIDRÁULICA	UNID	2	68,00	136,00
108	RETENTOR DA LUVA	UNID	4	42,25	169,00
109	RETENTOR DA MORINGA.	UNID	4	33,50	134,00
110	RETENTOR DO DIFERENCIAL	UNID	4	45,00	180,00
111	RETENTOR DO PILOTO	UNID	4	40,75	163,00
112	RETENTOR DO PINHAO	UNID	4	47,00	188,00
113	RETENTOR DO VOLANTE	UNID	2	86,25	172,50
114	RODA DE 10 FUIROS	UNID	2	362,00	724,00
115	ROLAMENTO 30308.	UNID	2	160,75	321,50
116	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	119,50	239,00
117	ROLAMENTO DA LATERAL MBB	UNID	2	156,50	313,00
118	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA.	UNID	2	142,25	284,50
119	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA.	UNID	1	198,50	198,50
120	ROLAMENTO DA EMBREAGEM ONIBUS MB OF. 1722M	UNID	2	221,25	442,50
121	ROLAMENTO DO BERCO	UNID	2	190,00	380,00
122	ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	2	152,75	305,50
123	ROLAMENTO DO COMPRESSOR.	UNID	1	144,75	144,75
124	ROLAMENTO DO CONJUNTO DO CAMBIO MBB	UNID	1	237,50	237,50
125	ROLAMENTO DO PILOTO	UNID	1	168,75	168,75
126	ROLAMENTO DO ENTALHADO	UNID	1	182,00	182,00
127	ROLAMENTO TUBULAR	UNID	1	174,00	174,00
128	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM MB OF. 1722M	UNID	2	68,75	137,50
129	ROLAMENTO NU 209	UNID	2	196,13	392,26
130	ROLAMENTO QJ209	UNID	4	216,50	866,00
131	SELO MOTOR	UNID	1	22,00	22,00
132	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UNID	2	63,25	126,50
133	SERVICO DE SOCORRO	UNID	4	106,25	425,00
134	SERVO DE EMBREAGEM MB OF. 1722M	UNID	1	961,50	961,50
135	SERVO FREIO MB OF. 1722M	UNID	1	1.001,00	1.001,00
136	TAMPA DO DIFERENCIAL	UNID	1	117,50	117,50
137	TAMPA DO FILTRO D AR	UNID	1	61,50	61,50
138	TANQUE DE COMBUSTÍVEL MB OF. 1722M	UNID	1	838,75	838,75
139	SENSOR COR. ALTERNADOR	UNID	2	197,75	395,50
140	TINNER 3 LITROS	UNID	4	27,88	111,52
141	TRAVA ARANHA DO FREIO	UNID	10	9,38	93,80
142	VALVULA 1 VIA	UNID	2	146,25	292,50
143	VALVULA DA BOMBA DE ÓLEO MB OF. 1722M	UNID	2	71,00	142,00
144	VALVULA DO MANECO	UNID	2	135,75	271,50
145	VALVULA RELE	UNID	2	203,25	406,50
146	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	2	92,50	185,00
147	VIRABREQUIM MB OF. 1722M	UNID	1	5.616,25	5.616,25
148	VOLANTE DO MOTOR MB OF. 1722M	UNID	1	1.350,25	1.350,25

LOTE 10 - ONIBUS SCANIA K 113 CL 4X2 PLACA AHG 9946 (ano de fabricação 1997)

Valor Máximo do Lote 10: R\$69.238,18 (sessenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	KITS DO MOTOR SCANIA	UNID	8	620,50	4.964,00
2	VIRABREQUIM DO MOTOR SCANIA	UNID	1	4.931,00	4.931,00
3	JOGO BRONZINA DE BIELA MOTOR SCANIA-	UNID	1	352,25	352,25
4	JOGO BRONZINA DE MANCAL MOTOR SCANIA	UNID	1	583,25	583,25
5	BUCHA DE BIELA SCANIA	UNID	12	66,00	792,00
6	JOGO BUCHA DO COMANDO SCANIA	UNID	2	101,75	203,50
7	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO SCANIA	UNID	4	407,00	1.628,00
8	JOGO LONA DE FREIO SCANIA	UNID	6	170,75	1.024,50
9	JUNTA DA PONTA DO CUBO SCANIA	UNID	8	5,31	42,48



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

10	EIXO DO COMANDO SCANIA	UNID	1	822,50	822,50
11	DISCO DE EMBREAGEM SCANIA	UNID	2	827,00	1.654,00
12	VOLANTE DO MOTOR SCANIA	UNID	2	1.116,75	2.233,50
13	COROA E PINHAO SCANIA	UNID	1	2.318,50	2.318,50
14	RODA RAIADA C/ CAMARA SCANIA	UNID	2	642,75	1.285,50
15	JOGO DE JUNTA DO MOTOR SCANIA	UNID	2	566,75	1.133,50
16	BOMBA D'AGUA SCANIA	UNID	2	476,25	952,50
17	TAMPA DE DISTRIBUICAO EXTERNA SCANIA	UNID	2	779,50	1.559,00
18	BOMBA INJETORA SCANIA	UNID	1	2.826,00	2.826,00
19	VALVULA DO MANECO SCANIA	UNID	2	323,75	647,50
20	VALVULA RELE SCANIA	UNID	3	157,75	473,25
21	VALVULA DO PEDAL SCANIA	UNID	2	309,50	619,00
22	VALVULA DE DESCARGA SCANIA	UNID	2	181,38	362,76
23	VALVULA 04 VIA SCANIA	UNID	2	183,50	367,00
24	CAMARA SPRING BRAKE SCANIA	UNID	3	248,75	746,25
25	PARAFUSO DE RODA SCANIA	UNID	12	27,56	330,72
26	COLETOR DE ESCAPE SCANIA	UNID	2	307,00	614,00
27	PONTA DE EIXO SCANIA-	UNID	2	748,50	1.497,00
28	TAMPA DA PONTA DE EIXO SCANIA	UNID	2	261,75	523,50
29	JUNTA DA PONTA DE EIXO SCANIA	UNID	8	5,00	40,00
30	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO SCANIA	UNID	3	206,75	620,25
31	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO SCANIA	UNID	4	251,56	1.006,24
32	CRUZETA DO CARDAN SCANIA	UNID	2	270,50	541,00
33	JOGO DE ARREBITES SCANIA	UNID	8	16,63	133,04
34	TRAVA ARANHA SCANIA	UNID	10	13,00	130,00
35	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO SCANIA	UNID	4	190,88	763,52
36	CATRACA DE FREIO TRASEIRO SCANIA	UNID	4	216,88	867,52
37	BUCHA DO PATIM SCANIA	UNID	8	13,88	111,04
38	LATA DE GRAXA SCANIA	UNID	4	40,75	163,00
39	PISTAO DA PORTA-SCANIA	UNID	2	349,38	698,76
40	CÂMERA DE AR DA SUSPENSÃO - SCANIA	UNID	4	263,25	1.053,00
41	CILINDRO DA EMBREAGEM MESTRE SCANIA	UNID	2	379,00	758,00
42	CILINDRO DA EMBREAGEM AUXILIAR SCANIA	UNID	3	292,25	876,75
43	MANGUEIRA DO RADIADOR SCANIA	UNID	3	72,00	216,00
44	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UNID	4	72,88	291,52
45	RETENTOR DO PINHAO SCANIA	UNID	4	86,00	344,00
46	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO SCANIA	UNID	4	49,63	198,52
47	RETENTOR DO CAMBIO SCANIA	UNID	4	54,38	217,52
48	VALVULAS DE ESCAPE SCANIA	UNID	6	46,00	276,00
49	VALVULAS DE ADMISSAO SCANIA	UNID	6	46,00	276,00
50	COLA EM SILICONE BAIXA TEMPERATURA 50 GR	UNID	4	39,63	158,52
51	COLA VERMELHA 50 GR	UNID	4	34,63	138,52
52	AMORTECEDOR SCANIA	UNID	4	290,50	1.162,00
53	CAMPANA DIANTEIRA SCANIA	UNID	2	775,50	1.551,00
54	CAMPANA TRASEIRA SCANIA	UNID	2	792,25	1.584,50
55	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	180	108,75	19.575,00

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

DA SECRETARIA SOLICITANTE - A presente contratação será destinada a atender as necessidades dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e também ao setor esportes e lazer (lote 10).

DA METODOLOGIA - A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será através de menor preço por lote.

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

No sentido de viabilizar a presença e a permanência dos alunos na escola, principalmente os da zona rural, locais cujas distâncias e acessos às escolas interferem em seu cotidiano é que se faz necessário a contratação pelo poder público municipal de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com o objetivo de alcançar maior eficiência na prestação dos serviços, primando-se pela segurança dos alunos transportados, pois sem a oferta diária e gratuita do transporte escolar muitos alunos acabariam abandonando os estudos, aumentando assim a evasão escolar.

DA PRIORIDADE LOCAL DE CONTRATAÇÃO

As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas localmente, desde que legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências contidas neste Termo de Referência e em Edital, nos termos do § 3º do art.48 da Lei Complementar Nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e do art. 34º ao art. 49º da Lei Complementar Municipal Nº 2505 de 24 de Fevereiro de 2016, e a regulamentação através do Decreto Nº 5462 de 07 de Junho de 2021, gozam de prioridade de contratação.

Conceitua-se:

Localmente: o limite geográfico da cidade de Nova Esperança -PR.

A supracitada prioridade de contratação visa ampliar a eficiência de políticas públicas, especialmente do Programa Nova Esperança Compra, com vistas à produção do desenvolvimento econômico e social, valorizando os empresários locais e gerando renda e mais empregos nesta localidade, por meio do incentivo à sua participação nos serviços públicos do Município de Nova Esperança – PR.

Além disso, foram identificados, no mínimo, três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte locais, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

a) Deve- se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei Nº 4.150, de 1962.

b) A execução dos serviços deverá ser iniciada em 05 dias, logo após recebimento da Ordem/Nota de Empenho.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O serviço será executado em local coberto e adequado indicado pela contratada na cidade de Nova Esperança nos horários: 08:00 às 11:30 (manhã) e das 13:00 às 17:00 (tarde) de segunda a sexta feira, de maneira que não venha atrapalhar os horários de devolução de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais (Jogo de lonas de freio; cilindros de freio; bomba de água; bomba de óleo amortecedores; barra de direção, etc) equipamentos, ferramentas e utensílios necessários nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão pelas seguintes dotações:

Red.	Dotação	Fonte	Descrição
446	06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.30.00.0	01000	Material de Consumo
447	06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.30.00.0	01103	Material de Consumo
448	06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.30.00.0	01104	Material de Consumo
450	06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.30.00.0	31131	Material de Consumo
451	06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.30.00.0	31138	Material de Consumo
480	06.010.12.361.0003.2.053.3.3.90.30.00.0	1102	Material de Consumo
491	06.010.12.361.0003.2.054.3.3.90.30.00.0	1103	Material de Consumo
456	06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.39.00.0	01000	Outros Serviços –P.Jurídica
457	06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.39.00.0	01103	Outros Serviços –P.Jurídica
458	06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.39.00.0	01104	Outros Serviços –P.Jurídica
459	06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.39.00.0	31131	Outros Serviços –P.Jurídica
460	06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.39.00.0	31138	Outros Serviços –P.Jurídica
485	06.010.12.361.0003.2.053.3.3.90.39.00.0	1102	Outros Serviços -P.Jurídica
495	06.010.12.361.0003.2.053.3.3.90.39.00.0	1103	Outros Serviços _P.Jurídica

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

A fiscalização da execução contratual será exercida pelo Fiscal de Contrato: Wilson Pereira Alves, Secretário Executivo, matrícula Nº 3.540, portador do RG Nº 4.232.590-2 e inscrito no CPF Nº 635.490.269-00 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Fica designado o fiscal substituto o Servidor Adelson Luiz Benassi, CPF Nº 490.131.659-15 lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, como Assessor da Divisão de Transporte Escolar nomeado através da Portaria Nº 13.277/2017, de acordo com a Lei Nº 2.510 e 2.515/2016.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados levando-se em consideração a média de preços pesquisados no mercado e as Atas de Registro de Preços Nº 248 e 249 do Pregão Nº 95/2020 com vencimento em 21/09/2021 sendo responsáveis os servidores Adelson Luiz Benassi, CPF Nº 490.131.659-15 – lotado na secretaria Municipal de Educação como assessor da Divisão de Transporte Escolar, nomeado através de Portaria Nº 13.277/2017, Samuel Pereira de Souza nomeado através da Portaria Nº 13.413 de 04/07/2017 de acordo com a Lei Nº 2.510 e 2.515/2016. (anexos)

Foram encaminhados pedidos de orçamentos para 03 empresas prestadoras de serviço no Município de Nova Esperança sendo: Auto Peças Tessorollo Ltda – CNPJ Nº 77.543.213/0001-94; Auto Diesel Maranata Ltda CNPJ Nº 03.863.395/0001-44; Auto Diesel Silvestre CNPJ Nº 01.561.763/0001-74, sendo que os três manifestaram interesse e encaminharam os orçamentos na data prevista. Informamos ainda que foram efetuados pesquisas no site tce.pr.gov.br/TCEPR onde foram encontrados alguns processos licitatórios, mas sem condições de utilização para média de preços tendo em vista o sistema diferenciado utilizado pela maioria dos municípios, incluindo várias especialidades de peças e serviços.

Na pesquisa elaborada através do Banco de Preços, observou-se que nem sempre os objetos ou valores registrados nesse banco de preços condizem com a realidade praticada em nosso município, existem várias limitações para os pequenos e médios municípios, tendo em vista que, a maioria dos grandes fornecedores de peças e acessórios estão localizados nos grandes centros atacadistas (São Paulo; Rio de Janeiro; Belo Horizonte, etc), sendo impossível uma peça que foi cotada por um certo valor num grande centro atacadista chegar a um município do interior do Brasil, no mesmo preço sem a cobrança de frete, e outros encargos fiscais, o que acarretaria um custo maior para o município. (anexos)

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações administrativas, cíveis e criminais pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Samuel Pereira de Souza
Portaria Nº 13.413 de 04/07/2017
Responsável pela emissão
Do Termo de Referência

Edno Guandalin
Secretário Mun. de Educação, Cultura.
Portaria Nº 14.570/2021

Dalberto Toná
Secretário Mun. de Admin, Esporte e Lazer
Portaria Nº 13.142/2017



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA

Pregão Eletrônico n. **28/2022**

Razão Social da proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e prestação de serviços de Mecânica Pesada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

(inserir planilha com itens, valores e marca)

Lote 01

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o material/serviço ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante para envio após a sessão de pregão**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **28/2022**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME
Cargo

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **28/2022**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, que:

1. Não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público.
2. Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

LOCAL, data.

NOME
Cargo

- **Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico **Nº 28/2022**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as)._____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, **DECLARA**, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/____
PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/____
PROCESSO N. ____/____

Aos ____ dias do mês de _____ de xxxx, na sede do Município de _____, situada a _____, o **MUNICÍPIO DE _____**, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. _____, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na cidade de _____ - _____ e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente Ata de Registro de Preços **para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e prestação de serviços de Mecânica Pesada**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Nova Esperança – PR, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços será utilizada Pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2 - Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no edital.

3.3 - Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

4.1 - Deve- se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei Nº 4.150, de 1962.

4.2 - A execução dos serviços deverá ser iniciada em 05 dias, logo após recebimento da Ordem/Nota de Empenho.

4.3 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.4 - O serviço será executado em local coberto e adequado indicado pela contratada na cidade de Nova Esperança nos horários: 08:00 às 11:30 (manhã) e das 13:00 às 17:00 (tarde) de segunda a sexta feira, de maneira que não venha atrapalhar os horários de devolução de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes da execução do objeto constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993, e será formalizada através de instrumento de contrato.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

5.3 - O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

6.3 - Fornecer produto/prestar serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;

6.5 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.8 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

6.9 - Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais (Jogo de lonas de freio; cilindros de freio; bomba de água; bomba de óleo amortecedores; barra de direção, etc) equipamentos, ferramentas e utensílios necessários nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer material/serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução do objeto desta licitação;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2 - Extraordinariamente, o beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

8.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.4 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

9.2 - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

9.3 - O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 - A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7 - A fiscalização da execução contratual será exercida pelo Fiscal de Contrato: Wilson Pereira Alves, Secretário Executivo, matrícula Nº 3.540, portador do RG Nº 4.232.590-2 e inscrito no CPF Nº 635.490.269-00 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

9.8 - Fica designado o fiscal substituto o Servidor Adelson Luiz Benassi, CPF Nº 490.131.659-15 lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, como Assessor da Divisão de Transporte Escolar nomeado através da Portaria Nº 13.277/2017, de acordo com a Lei Nº 2.510 e 2.515/2016.

9.9 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Nova Esperança-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;

b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na execução do objeto, ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 11.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Nova Esperança-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

11.6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- Não mantiver a proposta,
- Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- Comportar-se de modo inidôneo ou
- Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

12.1 - A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa dos Usuários da Ata de Registro de Preços deste Município quando:

- A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;
- Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.30.00.00. - 31131 - MATERIAL DE CONSUMO

06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.30.00.00. - 31138 - MATERIAL DE CONSUMO

06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.39.00.00. - 31131 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.39.00.00. - 31138 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.010.12.361.0003.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO

06.010.12.361.0003.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.010.12.361.0003.2.054.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim registrados:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações.
- v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de Célula de Apoio (Corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. Apresentar lance de preço;
- iii. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- iv. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. Apresentar e retirar documentos;
- vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. Assinar documentos relativos às propostas;
- ix. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Célula de Apoio (corretora):
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido por 12 meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

Assinatura: _____

- **Assinaturas com reconhecimento de firma em cartório**
- **Obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar cópia do contrato social e últimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas).**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO)

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
 - iii. *A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e*
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

• **Assinaturas com reconhecimento de firma em cartório**

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA **O FORNECEDOR VENCEDOR**

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS

– SOMENTE PARA O **FORNECEDOR VENCEDOR**

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

Assinatura: _____

- **Assinaturas com reconhecimento de firma em cartório**
- **Obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar cópia do contrato social e últimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas).**